



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA

06 (Seis) meses.

VALOR

R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscientos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da documentação de regularidade fiscal da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 30 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A aquisição de materiais para artesanato visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do município.

As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

O PAIF é obrigatoriamente ofertado pelo CRAS e o município recebe co-financiamento federal para a execução deste serviço. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, e que pretende desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os materiais indispensáveis para a realização das tarefas realizadas naquele ambiente, restando evidente o atendimento ao interesse público.

A Secretaria efetuou um levantamento dos quantitativos e dos tipos de materiais, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscientos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediada nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como municípios limítrofes ao território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o § 3º do artigo 4 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios.
3. Lei Complementar Municipal nº 03/2021.
4. Lei Complementar Municipal nº 04/2022.



ESTADO DO PARANÁ

000003

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A aquisição de materiais para artesanato visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do município.

2.2. As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

2.3. O PAIF é obrigatoriamente ofertado pelo CRAS e o município recebe co-financiamento federal para a execução deste serviço. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os materiais indispensáveis para a realização das tarefas realizadas naquele ambiente, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná, não pertencentes a estas regiões ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000004

apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o material, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, materiais, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) material(is) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade e qualidade.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.9. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na necessidade do Município para realizar as ações e desenvolver o trabalho social para o qual os materiais são destinados.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado junto a empresas do ramo de atividade, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	------	------------------------	------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	25	UNID	BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML	22,99	574,75
2	6	PCTE	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	7,16	42,96
3	50	UNID	PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇÃO TEXTIL; 100% ALGODÃO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M ² ; LARGURA 70 CM; BRANCO;	8,16	408,00
4	50	UNID	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM	6,02	301,00
5	25	UNID	PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML	32,36	809,00
6	2	PCTE	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES	29,03	58,06
7	100	UNID	FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODÃO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008	14,96	1.496,00
8	20	UNID	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	6,99	139,80
9	20	UNID	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM	13,68	273,60
10	200	UNID	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM	20,68	4.136,00
11	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.	17,01	510,30
12	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.	17,01	510,30
13	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250	17,01	510,30
14	40	UNID	CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)	44,25	1.770,00
15	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM - PACOTES DE 250 GRAMAS	83,69	836,90
16	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM - PACOTE DE 250 GRAMAS	83,19	831,90
17	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM - PACOTES DE 250 GRAMAS	83,18	831,80
18	40	PAR	CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;	33,68	1.347,20



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000006

CAPITAL DO FEIJÃO

19	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;	47,01	470,10
20	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;	47,01	470,10
21	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;	47,01	470,10
22	5	ROLO	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	25,01	125,05
23	20	UNID	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE	15,93	318,60
24	20	UNID	AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE	4,49	89,80
25	5	KIT	KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; ACO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;	81,75	408,75
26	50	UNID	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	22,18	1.109,00
27	50	UNID	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE	37,99	1.899,50
28	30	UNID	BISNAGA CORES DIVERSAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	10,25	307,50
29	20	ROLO	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR	18,34	366,80
30	60	UNID	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE	15,94	956,40
31	100	UNID	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE	16,44	1.644,00
				TOTAL	24.023,57

MATERIAIS PARA OFICINA DE MÚSICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	10	UNID	VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA	319,25	3.192,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;		
33	20	JOGO	JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSAO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;	32,68	653,60
34	50	UNID	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE	4,74	237,00
				TOTAL	4.083,10

MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	40	UNID	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.	75,25	3.010,00
36	40	UNID	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM – D80 ESPUMA 25 MM.	37,62	1.504,80
37	4	UNID	BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUIÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOSAO.- ANTIDERRAPANTE.	82,44	329,76
38	2	UNID	ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM	52,09	104,18
39	10	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,	106,36	1.063,60
40	2	UNID	REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	279,49	558,98
				TOTAL	6.571,32

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.



ESTADO DO PARANÁ

000008

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Nota: O preço de referência representa a média de preço obtido junto a orçamentos de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o material deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada material.

8.2. O material deve ser entregue na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da licitante vencedora.

8.3. O material deverá ser novo e seus componentes devem ser novos, originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas dos materiais têm uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e INMETRO.

9.2. Os materiais têm como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 e neste item deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas nos itens retro citados.

10. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

10.1.2. Ficam designadas como fiscais do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

12.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos fornecimentos realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

12.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrito neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso



ESTADO DO PARANÁ

000009

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

singular, omissa ou duvidosa não prevista no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

RAZÃO SOCIAL: RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA

CNPJ: 036579020001-93

ENDEREÇO: RUA: GUABIROBEIRAS, 2119 BOM PASTOR QUEDAS DO IGUAÇU /PR

Item	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR INITARIO	VALOR TOTAL
01	20	BETUME DA JUDÉIA de 100 ML	21,00	420,00
02	06	PACOTES DE PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	5,50	33,00
03	50	PANOS DE PRATO ALVEJADOS 100% ALGODÃO	6,90	345,00
04	50	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM	4,10	205,00
05	20	PRIME PARA METAIS, PET e VICROS de 100 ML	30,10	602,00
06	01	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM com 100 UNIDADES	23,10	23,10
07	100	FRALDAS DE PANO 60X60 CM	9,99	999,00
08	20	COLA UNIVERSAL PEGAMIL 17G.	3,00	60,00
09	20	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM / UNIDADE	12,05	241,00
10	100	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS VARIADAS UNIDADE	18,05	1805,00
11	30	ARGOLAS DE ACRILICO DE 25 CM UNIDADE	15,05	451,50
12	30	CUIA PARA PERSONALIZAR PVC-BRANCA UNIDADE	39,00	1170,00
13	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 10 MM - pacotes de 250 gramas	80,09	800,90
14	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM - pacotes de 250 gramas	80,09	800,90
15	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 6MM - pacotes de 250 gramas	80,05	800,50
16	30	CHINELOS HAVAJANAS DE TAMANHOS E CORES DIFERENTES	30,05	901,50
17	10	MIÇANGAS PARA BORDADOS TAMANHO 6 MM	45,05	450,50
18	10	MIÇANGAS PARA BORDADOS TAMANHO 8 MM	45,05	450,50
18	10	MIÇANGAS PARA BORDADOS TAMANHO 10 MM	45,05	450,50

RAZÃO SOCIAL: SANTOS E BORSATTO LTDA

CNPJ: 34.470.436/0001-66

ENDEREÇO: RUA: ERECHIM Nº1726, CENTRO - CASCAVEL/PR

Item	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR INICIAL	VALOR TOTAL
01	20	BETUME DA JUDÉIA de 100 ML	20,00	400,00
02	06	PACOTES DE PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	5,00	30,00
03	50	PANOS DE PRATO ALVEJADOS 100% ALGODÃO	6,60	330,00
04	50	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM	3,99	199,50
05	20	PRIME PARA METAIS, PET e VICROS de 100 ML	30,00	600,00
06	01	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM com 100 UNIDADES	23,00	23,00
07	100	FRALDAS DE PANO 60X60 CM	9,90	990,00
08	20	COLA UNIVERSAL PEGAMIL 17G.		
09	20	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM / UNIDADE	12,00	240,00
10	100	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS VARIADAS UNIDADE	18,00	1.800,00
11	30	ARGOLAS DE ACRILICO DE 25 CM UNIDADE	15,00	450,00
12	30	CUIA PARA PERSONALIZAR PVC- BRANCA UNIDADE		
13	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 10 MM – pacotes de 250 gramas	80,00	800,00
14	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – pacotes de 250 gramas	80,00	800,00
15	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 6MM – pacotes de 250 gramas	80,00	800,00
16	30	CHINELOS HAVAIANAS DE TAMANHOS E CORES DIFERENTES	30,00	900,00
17	10	MIÇANGAS PARA BORDADOS TAMANHO 6 MM	45,00	450,00
18	10	MIÇANGAS PARA BORDADOS TAMANHO 8 MM	45,00	450,00
18	10	MIÇANGAS PARA BORDADOS TAMANHO 10 MM	45,00	450,00

Gabryel Melges

20	05	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	23,00	115,00
21	20	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE	14,00	280,00
22	20	AGULHAS PARA BORDAR SEM PONTAS UNIDADE	2,99	59,80
23	05	KIT DE ALICATE PARA BIJUTERIAS		
24	50	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	20,00	1.000,00
26	50	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE		
27	20	BISNAGA CORES DIVERSAS UNIDADE		
28	20	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR	17,00	340,00
29	06	VIOLÃO ACUSTICO COM 6 CORDAS - UNIDADE		
30	10	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO EM AÇO UNIDADE	30,00	300,00
31	50	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE		
32	60	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE		
33	100	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE		
34	40	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR	72,50	2.900,00
35	40	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM - D80 ESPUMA 25 MM.		
36	04	BOLA DE PILATES UNIDADE GYMBALL 65 CM PVC 350 GRAMAS		
37	02	ESCADA DE AGILIDADE COM 8 DEGRAUS UNIDADE	50,00	100,00
38	10	BOLA FUTBOL SOCIETY	99,00	990,00
39	02	REDE DE FUTSAL FIO 4 EM NYLON		
			VALOR TOTAL:	R\$15.797,30

Carimbo e assinatura da empresa.

34.470.436/0001-66

SANTOS E BORSATTO LTDA.

INSC. ESTADUAL: 90919656-10

RUA ERECHIM, 1726

CENTRO

[CEP: 85.812-260-Cascavel-PF.]

Gabryel Melges

20	05	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	28,99	144,95
21	20	DÉDAIS DE COSTURA UNIDADE	19,75	395,00
22	20	AGULHAS PARA BORDAR SEM PONTAS UNIDADE	7,50	150,00
23	05	KIT DE ALICATE PARA BIJUTERIAS	84,50	422,50
24	50	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	26,50	1325,00
26	50	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE	40,99	2049,50
27	20	BISNAGA CORES DIVERSAS UNIDADE	12,50	250,00
28	20	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR	20,99	419,80
29	06	VIOLÃO ACUSTICO COM 6 CORDAS UNIDADE	379,50	2277,00
30	10	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO EM AÇO UNIDADE	37,99	379,90
31	50	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE	6,99	349,50
32	60	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE	18,99	1139,40
33	100	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE	18,99	1899,00
34	40	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR	80,70	3228,00
35	40	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM - D80 ESPUMA 25 MM.	40,25	1610,00
36	04	BOLA DE PILATES UNIDADE GYMBALL 65 CM PVC 350 GRAMAS	84,99	339,96
37	02	ESCADA DE AGILIDADE COM 8 DEGRAUS UNIDADE	56,19	112,38
38	10	BOLA FUTBOL SOCIETY	120,99	1209,90
39	02	REDE DE FUTSAL FIO 4 EM NYLON	299,99	599,98
			VALOR TOTAL:	R\$33093,90

Rindamir D da Rosa
Carimbo e assinatura da empresa.

40.809.136/0001-61

E. J. R. FRUTAS LTDA

RUA PAJÁ 532 - SALA 01 - PRIMEIRA
FRENTE - QDAS BOAQUAÇU - PR

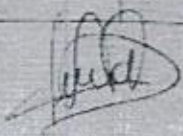
00011

RAZÃO SOCIAL: Ejr frutas

CNPJ: 778833200031-87

ENDEREÇO: Bairro: Primavera n: 562 Quedas do iguaçu /PR

Item	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR INITARIO	VALOR TOTAL
01	20	BETUME DA JUDEIA de 100 ML	27,99	559,80
02	06	PACOTES DE PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	10,99	65,94
03	50	PANOS DE PRATO ALVEJADOS 100% ALGODAO	10,99	549,50
04	50	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM	9,99	499,50
05	20	PRIME PARA METAIS, PET e VICROS de 100 ML	36,99	739,80
06	01	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM com 100 UNIDADES	40,99	40,99
07	100	FRALDAS DE PANO 60X60 CM	24,99	2499,00
08	20	COLA UNIVERSAL PEGAMIL 17G.	10,99	219,80
09	20	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM / UNIDADE	16,99	339,80
10	100	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS VARIADAS UNIDADE	25,99	2599,00
11	30	ARGOLAS DE ACRILICO DE 25 CM UNIDADE	20,99	629,70
12	30	CUIA PARA PERSONALIZAR PVC-BRANCA UNIDADE	49,50	1485,00
13	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 10 MM - pacotes de 250 gramas	90,99	909,90
14	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM - pacotes de 250 gramas	89,50	895,00
15	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 6MM - pacotes de 250 gramas	89,50	895,00
16	30	CHINFLOS HAVAIANAS DE TAMANHOS E CORES DIFERENTES	40,99	1229,70
17	10	MIÇANGAS PARA BORDADOS TAMANHO 6 MM	50,99	509,90
18	10	MIÇANGAS PARA BORDADOS TAMANHO 8 MM	50,99	509,90
18	10	MIÇANGAS PARA BORDADOS TAMANHO 10 MM	50,99	509,90



20	05	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	23,05	115,25
21	20	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE	14,05	281,00
22	20	AGULHAS PARA BORDAR SEM PONTAS UNIDADE	3,00	60,00
23	05	KIT DE ALICATE PARA BIJUTERIAS	79,00	395,00
24	50	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	20,05	1002,50
26	50	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE	35,00	1750,00
27	20	BISNAGA CORES DIVERSAS UNIDADE	8,00	160,00
28	20	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR	17,05	341,00
29	06	VIOLÃO ACUSTICO COM 6 CORDAS - UNIDADE	259,00	1554,00
30	10	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO EM AÇO UNIDADE	30,05	300,50
31	50	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE	2,50	125,00
32	60	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE	12,90	774,00
33	100	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE	13,90	1390,00
34	40	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR	72,55	2902,00
35	40	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM - D80 ESPUMA 25 MM.	35,00	1400,00
36	04	BOLA DE PILATES UNIDADE GYMBALL 65 CM PVC 350 GRAMAS	79,90	319,60
37	02	ESCADA DE AGILIDADE COM 8 DEGRAUS UNIDADE	50,10	100,20
38	10	BOLA FUTBOL SOCIETY	99,10	991,00
39	02	REDE DE FUTSAL FIO 4 EM NYLON	259,00	518,00
			VALOR TOTAL:	R\$25.488,95

Marta Rheinheimer

Carimbo e assinatura da empresa.

CNPJ
03 657 9020001-08
Rheinheimer &
Rheinheimer Ltda
 Rua... 119 - São Paulo
 Tel: 011-254-0000



000016

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais*

Data pedido: 11/04/2023						
Data para entrega:						
Horário de atendimento :						
Pedido para: GINGATERAPIA						
LOCAL PARA ENTREGA:						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
		40	UNIDADES	TATAME		
		40	UNIDADES	COLCHONETES		
		04	UNIDADES	BOLAS DE PILATES		
		02	UNIDADES	ESCADAS DE AGILIDADE 8 DEGRAUS		

Coordenador do CRAS

Fernando Cezimbra Guimarães
Coordenador do CRAS

Responsável Órgão Gestor Smas**Três Barras do Paraná, 11 de Abril de 2023.**



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

WO FERRO 000017

Data pedido: 11/04/2023						
Data para entrega:						
Horário de atendimento :						
Pedido para: OFICINA DE ARTESANATO CEACA						
GINGATERAPIA						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
			60 UN -	MADEIRAS EM MDF 12CMX30 CM		
			100 UN	MADEIRAS EM MDF GROSSO- 10CM X20 CM		



Coordenador do CRAS



Responsável Órgão Gestor Smas

Fernando Cezimbra Guimarães
Coordenador do CRAS

Três Barras do Paraná, 11 de Abril de 2023.



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

PEDIDOS DE MATERIAIS

Data pedido: 11/04/2023						
Data para entrega:						
Horário de atendimento :						
Pedido para: OFICINA DE VIOLÃO CEACA						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
			06	VIOLÃO ELETROACÚSTICO COM CUTWAY 6 CORDAS NYLON, CONTENDO BAG PARA SUA ARMAZENAGEM.		
			10	JOGOS DE CORDAS DE VIOLÃO		
			50	PALETAS		

Fernando B. G.

Coordenador do CRAS

[Assinatura]

Responsável Órgão Gestor Smas

Fernando Cezimora Guimarães
Coordenador do CRAS

Três Barras do Paraná, 11 de Abril de 2023.



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Porta de Entrada para a Garantia dos Direitos Sociais

Data pedido: 11/04/2023

Data para entrega:

Horário de atendimento :

Pedido para: OFICINAS DE SCFV - CRAS

LOCAL PARA ENTREGA:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
		50	UNIDADES	CAIXAS EM MDF - FARMACIA		
	1	50	UNIDADES	CAIXAS EM MDF PARA DECORAÇÃO 40X40		

Coordenador do CRAS

Fernando Cezimbra Guimarães
Coordenador do CRAS

Responsável Órgão Gestor Smas

Três Barras do Paraná, 11 de Abril de 2023.

PEDIDOS DE MATERIAIS

	Especificações:	Medida	Qtd	R\$ Unt	R\$ Total
BOLA FUTEBOL SOCIETY		UND	10		
REDE FUTSAL FIO 4 NYLON		UND	02		

TRES BARRAS DO PARANÁ, 17 de Abril de 2023.

000021

DESCRIÇÃO

Especificações:	Medida	Qtd	R\$ Unt	R\$ Total
CAIXA MDF CRÚ LASER FARMACIA 30X20X12	UND	50		
CAIXA MDF CRÚ LASER 30X30X12	UND	50		

TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

TRES BARRAS DO PARANÁ, 17 de Abril de 2023.

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

Especificações:	Medida	Qtd	R\$ Unt	R\$ Total
TATAME EVA 1X1X30MM COLOR	UND	40		
COLCHONETE PROFISSIONAL 60X100X3 CM D 80 ESPUMA 25MM	UND	36		
BOLA GYM BALL (PILATES) 65 CM PVC 350 KG	UND	04		
ESCADA DE AGILIDADE 8 DEGRAUS 4 METRO	UND	02		

TRES BARRAS DO PARANÁ, 17 de Abril de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/05/2021

Jornal AMPPágina 302Edição 2273Karine

Ass. Responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

Data: 27/05/2021

SÚMULA: Altera a LC nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/14, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 34.

§ 3º Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

§ 7º. Para a formação do valor máximo da licitação, com a utilização do disposto nesta Lei será obrigatória a cotação em no mínimo 02 (duas) empresas regionais, devendo os orçamentos obtidos para a formação do preço serem publicados juntamente com o edital da licitação.



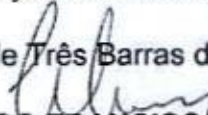
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Data 13/07/2022

PUBLICADO EM:

14/07/2022

Jornal AMP

Página 296

Edição 2563

duis

Ass. Responsável

Súmula. Acrescenta dispositivo ao parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

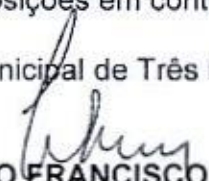
Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, passa a vigorar com a seguinte redação.

“.....§ 5º. Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como os Municípios limítrofes.”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições das Leis Complementares nºs 003/2021, de 27/05/2021 e 003/2022, de 29/03/2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR 03 de julho de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.



GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 87/2023 (página 26), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2023.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000028

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 087/2023, em especial, as páginas nº 026 e 027, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 34.677,99 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- e) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00
- j) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta

Contador

CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000029

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000030

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 87/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 26).

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 138

Edição 2675

Duiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

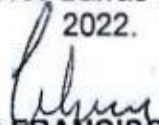
CAPITAL DO FEIJÃO

000032

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO**



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000034

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00;
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00;
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00;
- e) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00;
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00;
- j) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;
- g) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei



000035

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limitrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;



5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da



BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no



fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



000039

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada



(ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que



000341

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000042

de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000043

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar



nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000046

resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os materiais de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.3. O(s) material(is) estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).



000047

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

18.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.4.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades dos materiais e a empresa fornecedora deverá entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação.

18.4.24. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do(s) material(is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o(s) material(is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:



000049

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **20.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da sua assinatura.

21.3. Os prazos previstos nos subitens 21.1 e 21.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas



000050

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. PENALIDADES

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

23.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

23.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.3.5. Fizer declaração falsa;

23.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



000051

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



000052

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;



CAPITAL DO FÊMEÃO

000053

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000054

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25	UNID	BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML			
2	6	PCTE	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES			
3	50	UNID	PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;			
4	50	UNID	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM			
5	25	UNID	PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML			
6	2	PCTE	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES			
7	100	UNID	FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODAO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008			
8	20	UNID	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.			
9	20	UNID	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM			
10	200	UNID	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM			
11	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.			
12	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.			
13	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250			
14	40	UNID	CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)			
15	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS			
16	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS			
17	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS			
18	40	PAR	CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;			
19	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO			



000055

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;			
20	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;			
21	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;			
22	5	ROLO	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS			
23	20	UNID	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE			
24	20	UNID	AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE			
25	5	KIT	KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; ACO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;			
26	50	UNID	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE			
27	50	UNID	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE			
28	30	UNID	BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES			
29	20	ROLO	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR			
30	60	UNID	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE			
31	100	UNID	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE			
						TOTAL

MATERIAIS PARA OFICINA DE MÚSICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	10	UNID	VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;			
33	20	JOGO	JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MÚSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSÃO: MÉDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;			
34	50	UNID	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE			
						TOTAL

MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	40	UNID	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.			
36	40	UNID	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM - D80 ESPUMA 25 MM.			
37	4	UNID	BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM.			



000056

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO.- ANTIDERRAPANTE.			
38	2	UNID	ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM			
39	10	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM.			
40	2	UNID	REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.			
TOTAL						

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



000057

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



000058

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000059

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000060

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) material(is) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os e materiais, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:



000061

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00;
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00;
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00;
- e) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00;
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00;
- j) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será



000062

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se



000063

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.



000064

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



000065

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A aquisição de materiais para artesanato visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do município.

2.2. As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

2.3. O PAIF é obrigatoriamente ofertado pelo CRAS e o município recebe co-financiamento federal para a execução deste serviço. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os materiais indispensáveis para a realização das tarefas realizadas naquele ambiente, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná, não pertencentes a estas regiões ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000067.

se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o material, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, materiais, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) material(is) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade e qualidade.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- III. Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- IV. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.9. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na necessidade do Município para realizar as ações e desenvolver o trabalho social para o qual os materiais são destinados.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado junto a empresas do ramo de atividade, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	------	------------------------	------------	-------------



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000068

1	25	UNID	BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML	22,99	574,75
2	6	PCTE	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	7,16	42,96
3	50	UNID	PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇÃO TEXTIL; 100% ALGODÃO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M ² ; LARGURA 70 CM; BRANCO;	8,16	408,00
4	50	UNID	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM	6,02	301,00
5	25	UNID	PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML	32,36	809,00
6	2	PCTE	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES	29,03	58,06
7	100	UNID	FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODÃO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008	14,96	1.496,00
8	20	UNID	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	6,99	139,80
9	20	UNID	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM	13,68	273,60
10	200	UNID	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM	20,68	4.136,00
11	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.	17,01	510,30
12	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.	17,01	510,30
13	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250	17,01	510,30
14	40	UNID	CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)	44,25	1.770,00
15	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS	83,69	836,90
16	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS	83,19	831,90
17	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS	83,18	831,80
18	40	PAR	CHINÉLOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;	33,68	1.347,20
19	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E	47,01	470,10



000069

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;		
20	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;	47,01	470,10
21	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;	47,01	470,10
22	5	ROLO	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	25,01	125,05
23	20	UNID	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE	15,93	318,60
24	20	UNID	AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE	4,49	89,80
25	5	KIT	KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; ACO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;	81,75	408,75
26	50	UNID	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	22,18	1.109,00
27	50	UNID	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE	37,99	1.899,50
28	30	UNID	BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	10,25	307,50
29	20	ROLO	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR	18,34	366,80
30	60	UNID	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE	15,94	956,40
31	100	UNID	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE	16,44	1.644,00
				TOTAL	24.023,57

MATERIAIS PARA OFICINA DE MÚSICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	10	UNID	VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;	319,25	3.192,50
33	20	JOGO	JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS	32,68	653,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000070

			MUSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSAO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;		
34	50	UNID	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE	4,74	237,00
				TOTAL	4.083,10

MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	40	UNID	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.	75,25	3.010,00
36	40	UNID	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM – D80 ESPUMA 25 MM.	37,62	1.504,80
37	4	UNID	BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOSAO.- ANTIDERRAPANTE.	82,44	329,76
38	2	UNID	ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM	52,09	104,18
39	10	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,	106,36	1.063,60
40	2	UNID	REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	279,49	558,98
				TOTAL	6.571,32

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

Nota: O preço de referência representa a média de preço obtido junto a orçamentos de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto.



8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o material deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada material.

8.2. O material deve ser entregue na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da licitante vencedora.

8.3. O material deverá ser novo e seus componentes devem ser novos, originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas dos materiais têm uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e INMETRO.

9.2. Os materiais têm como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 e neste item deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas nos itens retro citados.

10. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

10.1.2. Ficam designadas como fiscais do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

12.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos fornecimentos realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

12.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrito neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000073

Três Barras do Paraná/PR, 07 de julho de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 87/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000074

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Consta-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000075

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



000076

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 87/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 87/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.26).

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000077

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000078

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 24 DE JULHO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 24 DE JULHO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 24 DE JULHO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO**



000079

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00;
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00;
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00;
- e) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00;
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00;
- j) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;
- g) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000080

Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limitrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da



BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada



(ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que



000086

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

tenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000087

de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000089

nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



000090

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o



resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os materiais de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.3. O(s) material(is) estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).



18.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.4.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades dos materiais e a empresa fornecedora deverá entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação.

18.4.24. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do(s) material(is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;



20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o(s) material(is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **20.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da sua assinatura.

21.3. Os prazos previstos nos subitens 21.1 e 21.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas



000095

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. PENALIDADES

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

23.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

23.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.3.5. Fizer declaração falsa;

23.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



000096

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



000097

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25	UNID	BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML			
2	6	PCTE	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES			
3	50	UNID	PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇAO TEXTIL: 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;			
4	50	UNID	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM			
5	25	UNID	PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML			
6	2	PCTE	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES			
7	100	UNID	FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODAO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2. DE 06/05/2008			
8	20	UNID	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.			
9	20	UNID	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM			
10	200	UNID	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM			
11	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.			
12	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.			
13	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250			
14	40	UNID	CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)			
15	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS			
16	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS			
17	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS			
18	40	PAR	CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;			
19	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO			



000100

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;			
20	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;			
21	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;			
22	5	ROLO	FIOS DE NYLON DE 0.30 MM ROLO 100 METROS			
23	20	UNID	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE			
24	20	UNID	AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE			
25	5	KIT	KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; ACO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;			
26	50	UNID	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE			
27	50	UNID	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE			
28	30	UNID	BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES			
29	20	ROLO	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR			
30	60	UNID	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE			
31	100	UNID	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE			
						TOTAL

MATERIAIS PARA OFICINA DE MÚSICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	10	UNID	VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;			
33	20	JOGO	JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSÃO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;			
34	50	UNID	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE			
						TOTAL

MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	40	UNID	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.			
36	40	UNID	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM - D80 ESPUMA 25 MM.			
37	4	UNID	BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1.70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM.			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000101

			DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO.- ANTIDERRAPANTE.			
38	2	UNID	ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM			
39	10	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,			
40	2	UNID	REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.			
						TOTAL

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000102

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



000104

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000105

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 40/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) material(is) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os e materiais, objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00;
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00;
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00;
- e) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00;
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00;
- j) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será



000107

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se



000108

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A aquisição de materiais para artesanato visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do município.

2.2. As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

2.3. O PAIF é obrigatoriamente ofertado pelo CRAS e o município recebe co-financiamento federal para a execução deste serviço. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os materiais indispensáveis para a realização das tarefas realizadas naquele ambiente, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná, não pertencentes a estas regiões ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o material, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, materiais, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) material(is) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade e qualidade.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- III. Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- IV. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.9. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na necessidade do Município para realizar as ações e desenvolver o trabalho social para o qual os materiais são destinados.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado junto a empresas do ramo de atividade, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	------	------------------------	------------	-------------



000113

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1	25	UNID	BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML	22,99	574,75
2	6	PCTE	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	7,16	42,96
3	50	UNID	PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇÃO TEXTIL; 100% ALGODÃO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;	8,16	408,00
4	50	UNID	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM	6,02	301,00
5	25	UNID	PRIME PARA METAIS, PÉT E VIDROS, FRASCO DE 100 ML	32,36	809,00
6	2	PCTE	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES	29,03	58,06
7	100	UNID	FRÁLDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRÁLDA DE TECIDO; 100% ALGODÃO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008	14,96	1.496,00
8	20	UNID	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	6,99	139,80
9	20	UNID	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM	13,68	273,60
10	200	UNID	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM	20,68	4.136,00
11	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.	17,01	510,30
12	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.	17,01	510,30
13	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250	17,01	510,30
14	40	UNID	CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)	44,25	1.770,00
15	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS	83,69	836,90
16	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS	83,19	831,90
17	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS	83,18	831,80
18	40	PAR	CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;	33,68	1.347,20
19	10	PCTE	MIÇANGAS CÔLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E	47,01	470,10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

			LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;		
20	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;	47,01	470,10
21	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;	47,01	470,10
22	5	ROLO	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	25,01	125,05
23	20	UNID	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE	15,93	318,60
24	20	UNID	AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE	4,49	89,80
25	5	KIT	KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; AÇO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;	81,75	408,75
26	50	UNID	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	22,18	1.109,00
27	50	UNID	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE	37,99	1.899,50
28	30	UNID	BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	10,25	307,50
29	20	ROLO	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR	18,34	366,80
30	60	UNID	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE	15,94	956,40
31	100	UNID	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE	16,44	1.644,00
				TOTAL	24.023,57

MATERIAIS PARA OFICINA DE MÚSICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	10	UNID	VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;	319,25	3.192,50
33	20	JOGO	JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS	32,68	653,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000115

			MUSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSAO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;		
34	50	UNID	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE	4,74	237,00
				TOTAL	4.083,10

MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	40	UNID	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.	75,25	3.010,00
36	40	UNID	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM – D80 ESPUMA 25 MM.	37,62	1.504,80
37	4	UNID	BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO.- ANTIDERRAPANTE.	82,44	329,76
38	2	UNID	ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM	52,09	104,18
39	10	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,	106,36	1.063,60
40	2	UNID	REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	279,49	558,98
				TOTAL	6.571,32

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância R\$ 34.677,99 (Trinta e quatro mil seiscientos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

Nota: O preço de referência representa a média de preço obtido junto a orçamentos de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto.



8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o material deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada material.

8.2. O material deve ser entregue na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da licitante vencedora.

8.3. O material deverá ser novo e seus componentes devem ser novos, originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas dos materiais têm uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e INMETRO.

9.2. Os materiais têm como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 e neste item deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas nos itens retro citados.

10. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

10.1.2. Ficam designadas como fiscais do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

12.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos fornecimentos realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

12.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrito neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas



000117

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.




Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE JULHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BBF66066

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE JULHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:513414FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

000119

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 31 de JULHO do ano de 2023, na Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil nº 245 em Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Timóteo Bernardes Prestes	Reforma e ampliação de ginásio de esporte	1.900,91 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone whatsapp (45)98824-6760.

Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:673C06A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5425/2023

DATA 10/07/2023

Símula: Extrai o órgão da Comissão para operacionalização da LGPD do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica extraída da comissão necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município a letra "F" (Controle Interno) constante do inciso III do artigo 6º do Decreto 5422/2023 de 05/07/2023.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5422/2023 de 05/07/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2023.



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
/ Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico

Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-40-2023-aquisicao-de-materiais-para-artesanato-musicais-e-esportivos-para-utilizacao-nas-oficinas-ofertadas-atraves-do-centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras)</p>	10/07/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 68
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-39-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-e-transporte-de-residuos-solidos-domiciliares-urbanos-lixo-organico-no-ambito-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	05/07/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 92
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-38-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-composicao-da-merenda-escolar-a-ser-fornecida-nas-instituicoes-de-ensino-da-rede-publica-municipal)</p>	22/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 110

19

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Processo Administrativo Nº 87/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/07/2023 16:29:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 22,99

Descrição: BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	ACRILEX	22,99
PARTICIPANTE 081	acrixex / acrixex	22,98

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: PCT Val. Ref.: 7,16

Descrição: PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	Bompack / Bompack	7,15
PARTICIPANTE 083	THEOTO	7,16

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 8,16

Descrição: PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	RUBBER	8,16

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 6,02

Descrição: BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	ladeira / ladeira	5,99
PARTICIPANTE 126	AL IM	6,02

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 32,36

Descrição: PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	ACRILEX	32,36
PARTICIPANTE 112	acrixex / acrixex	31,99

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: PCT Val. Ref.: 29,03

Descrição: BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES

29

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	KNAUF	29,03
PARTICIPANTE 046	styroform / styroform	28,99

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 14,96

Descrição: FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODAO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	cremer / cremer	14,89
PARTICIPANTE 012	INCOMFRAL / 70X70	14,96
PARTICIPANTE 092	PAPI	14,96

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 6,99

Descrição: COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	pegamil / pegamil	6,98
PARTICIPANTE 064	TEK BOND	6,99

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 13,68

Descrição: AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	SINGER	13,68
PARTICIPANTE 034	nybc / nybc	12,99

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 20,68

Descrição: GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	?Make+	20,68
PARTICIPANTE 048	toke e crie / toke e crie	19,99
PARTICIPANTE 013	TOKE E CRIE / 33X33	20,68

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 17,01

Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	ritas / ritas	16,89
PARTICIPANTE 044	RITAS	17,01

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN **LOTE 12** Val. Ref.: 17,01
 Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	RITAS	17,01
PARTICIPANTE 048	ritas / ritas	16,89

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 17,01
 Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	RITAS	17,01
PARTICIPANTE 094	ritas / ritas	16,89

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 44,25
 Descrição: CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	BR cuias artesanais	44,25

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 83,69
 Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	ladeira / ladeira	79,99
PARTICIPANTE 076	CIRCULO / 10MM	83,69
PARTICIPANTE 093	LADEIRA	83,69

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 83,19
 Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	CIRCULO / 8MM	83,19
PARTICIPANTE 050	LADEIRA	83,19
PARTICIPANTE 059	ladeira / ladeira	79,99

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 83,18
 Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	LADEIRA	83,18
PARTICIPANTE 073	ladeira / ladeira	79,99
PARTICIPANTE 014	CIRCULO / 6MM	83,18

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: PAR Val. Ref.: 33,68

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	havaianas / havaianas	32,99
PARTICIPANTE 019	PAMPRIS / UNISSEX	33,68
PARTICIPANTE 075	SULBLIMAQ	33,68

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 47,01

Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	LADEIRA	47,01
PARTICIPANTE 055	ladeira / ladeira	46,99

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 47,01

Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	ladeira / ladeira	46,99
PARTICIPANTE 052	LADEIRA	47,01

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 47,01

Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	ladeira / ladeira	46,99
PARTICIPANTE 015	LADEIRA	47,01

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: RL Val. Ref.: 25,01

Descrição: FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	EKILON	25,01
PARTICIPANTE 016	artpesca / artpesca	24,89

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 15,93

Descrição: DEDAIS DE COSTURA UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	lanamax / lanmax	15,80
PARTICIPANTE 069	VMH	15,93

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE Val. Ref.: 4,49

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	circulo / circulo	4,45
PARTICIPANTE 015	LION BRAND	4,49

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: kt Val. Ref.: 81,75

Descrição: KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; AÇO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	NYBC	81,75
PARTICIPANTE 070	trama / trama	79,89

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 22,18

Descrição: CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	CASA DO ARTESÃO / 30X20X12	22,18
PARTICIPANTE 068	PROPRIA	22,18

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 37,99

Descrição: CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	CASA DO ARTESÃO / 30X12	37,99
PARTICIPANTE 088	PROPRIA	37,99

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 10,25

Descrição: BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	ACRILEX	10,25

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: RL Val. Ref.: 18,34

Descrição: LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	CAMILA	18,34

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 15,94

Descrição: MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	PROPRIA	15,94

LOTE 31

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: UN	Val. Ref.: 16,44
Descrição: MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PROPRIA	16,44

LOTE 32

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 319,25
----------------	------------	-------------	-------------------

Descrição: VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (ARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 146	VOGGA / VCA103	319,25
PARTICIPANTE 146	VOGGA / VCA203N	319,25
PARTICIPANTE 066	VOGGA	319,25
PARTICIPANTE 001	new york / CG100	319,25
PARTICIPANTE 070	Hofma / Hofma	2.000,00

LOTE 33

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: JG	Val. Ref.: 32,68
----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSAO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	CANARIO	32,68
PARTICIPANTE 146	CANARIO / GENWB	32,68
PARTICIPANTE 002	Groove / Groove	1.000,00
PARTICIPANTE 065	GIANINNI / CANARIO NYLON	32,68
PARTICIPANTE 120	SÃO GONÇALO / 11039	32,68

LOTE 34

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UN	Val. Ref.: 4,74
----------------	------------	-------------	-----------------

Descrição: PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	ROUXINOL / NAYLON	4,74
PARTICIPANTE 128	ALICE	4,74
PARTICIPANTE 115	SÃO GONÇALO / NYLON	4,74
PARTICIPANTE 085	SAN GONÇALO / MEDIA	4,74

LOTE 35

Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 75,25
----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	DUB	75,25
PARTICIPANTE 077	YAMAMURA / TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V	258,00

LOTE 36

Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 37,62
Descrição: COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM – D80 ESPUMA 25 MM.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	SCALIBU	37,62
PARTICIPANTE 138	RG / COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM	112,50

LOTE 37

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UN	Val. Ref.: 82,44
Descrição: BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO.- ANTIDERRAPANTE.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	SCALIBU	82,44
PARTICIPANTE 082	VOLLO / VP1035	156,00
PARTICIPANTE 081	PISTA E CAMPO / BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE	168,00

LOTE 38

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 52,09
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	SCALIBU	52,09
PARTICIPANTE 006	PISTA E CAMPO - PC-EA001-05 / ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUN	144,00

LOTE 39

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 106,36
Descrição: BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	MAGUSSY / 3070	114,70
PARTICIPANTE 082	PENALTY - SOCIETY SE7E R2 KO X / BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY O	355,05
PARTICIPANTE 138	UHL SPORT	106,36

LOTE 40

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 279,49
Descrição: REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.			



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	GISMAR	279,49
PARTICIPANTE 109	REDESPOORT / REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA	279,49

29

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E D RIBEIRO LTDA**

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO, brasileiro, natural de Cascavel, estado do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 18/04/1988, Empresário, inscrito no CPF sob nº 060.115.219-08 e portador do RG nº 8.996.136-0-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 622, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Resolve por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial "E D RIBEIRO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Timóteo Bernardes Prestes, nº 622, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será:

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;

1359-6/00 - Fabricação de bandeiras e têxteis;

1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medida;

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

1413-4/03 - Fação de roupas profissionais;

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;

1529-7/00 - Fabricação de artigos de couro;

1539-4/00 - Fabricação de calçados de qualquer material;

1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada de chapas em madeira compensada, prensada e aglomerada;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

22

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E D RIBEIRO LTDA**

- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes;
- 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico;
- 2229-3/99 - Fabricação de artigos de plástico para usos diversos;
- 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2829-1/99 - Fabricação de brinquedos e equipamentos para feiras e parques de diversão;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
- 3240-0/03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos educativos;
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 3299-0/99 - Fabricação de troféu em mdf ou acrílico, para comemorações ou competições;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4613-3/00 - Representação comercial de madeira, material de construção e ferragens;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

22

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
E D RIBEIRO LTDA**

- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos;
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista de produtos de uso intermediário e doméstico;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista de instrumentos musicais;
- 4757-1/00 - Comércio varejista peças e acessórios para eletroeletrônicos de uso doméstico;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

28

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E D RIBEIRO LTDA**

- 4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7410-2/03 - Design de produto;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8592-9/99 - Ensino de atividades ligadas a arte e cultura;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Serviços de arbitragem desportiva;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades em 18/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente a 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	30.000	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

22

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
E D RIBEIRO LTDA**

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas integralizadas no valor do capital social da empresa, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

§ 2º O administrador, poderá designar procuradores para atuar em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar o período os atos e operações a serem praticados por estes.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DA RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

29

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E D RIBEIRO LTDA**

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa "E D RIBEIRO LTDA", estabelecida a Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 622, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **REQUER** o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
E D RIBEIRO LTDA**

tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e contratado, assina o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 18 de maio de 2023.

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR

22



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E D RIBEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06011521908	EVERTON DOUGLAS RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 14:00 SOB N° 41211609769.
PROTOCOLO: 233311246 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307571640. CNPJ DA SEDE: 50728178000121.
NIRE: 41211609769. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
E D RIBEIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

28



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91004900-37	50.728.178/0001-21	05/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	E D RIBEIRO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 - CENTRO - CEP 85485-000 FONE: (45) 9932-0273
Município de Instalação	TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 05/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1529-7/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1621-8/00 - FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2091-6/00 - FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES 2222-6/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2319-2/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2629-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE 3240-0/03 - FABRICACAO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSORIOS ASSOCIADA A LOCACAO 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS

29

4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
 PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS
 ANTERIORMENTE
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
 GERAL
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS
 E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
 MUSICAIS E ACESSORIOS
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E
 ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA
 USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
 RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E
 ACESSORIOS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E
 CAMPING
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
 ACESSORIOS
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.115.219-08	EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91004900-37

Emitido Eletronicamente via Internet
 26/05/2023 10:36:39

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:08 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **9655.18F9.A109.2F31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000140

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030753778-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.728.178/0001-21**

Nome: **E D RIBEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

29



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000141

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 942 / 2023

Cadastro Econômico: 4362-0

Razão Social.: E D RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ.....: 50.728.178/0001-21
Nome Fantasia: E D RIBEIRO
Endereço.....: * RUA TIMOTEO B. PRESTES
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS
Alvará.....: 4362

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº 1, no dia 26/06/2023 que o cadastro Econômico nº 43620 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.


A presente certidão requerida por E D RIBEIRO LTDA servira exclusivamente para fins de LICITACAO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 26/06/2023


DIVISÃO DE TRIBUTOS
Edenilson Gianini Dec. 4246/2021
Patrícia Buligón Fernandes Dec. 4813/2022

29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.728.178/0001-21
Razão Social: E D RIBEIRO LTDA
Endereço: R TIMOTEO BERNARDES PRESTES 622 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070204145376364329

Informação obtida em 18/07/2023 15:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:08 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **9655.18F9.A109.2F31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E D RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.728.178/0001-21
Certidão n°: 29945858/2023
Expedição: 26/06/2023, às 11:56:25
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E D RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.728.178/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 12 de junho de 2023

ADRIANE
STRZELECKI50864

Adriane Strzelecki
Distribuidor



29



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E D RIBEIRO LTDA NIRE : 41211609769 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316559437				
NIRE (Sede) 41211609769	CNPJ 50.728.178/0001-21	Data de Ato Constitutivo 18/05/2023	Início de Atividade 18/05/2023			
Endereço Completo Rua TIMOTEO BERNARDES PRESTES, Nº 622, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000						
Objeto Social 1629-3/01-Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; 1359-6/00-Fabricação de bandeiras e embalagens em rafia e algodão; 1412-6/01-Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medida; 1413-4/01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1413-4/02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 1413-4/03-Facção de roupas profissionais; 1521-1/00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; 1529-7/00-Fabricação de artigos de couro; 1539-4/00-Fabricação de calçados de qualquer material; 1621-8/00-Fabricação de madeira laminada de chapas em madeira compensada, prensada e aglomerada; 1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário; 1822-9/99-Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 2091-6/00-Fabricação de adesivos e selantes; 2222-6/00-Fabricação de embalagens de material plástico; 2229-3/99-Fabricação de artigos de plástico para usos diversos; 2319-2/00-Fabricação de artigos de vidro; 2542-0/00-Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 2829-1/99-Fabricação de brinquedos e equipamentos para feiras e parques de diversão; 3101-2/00-Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3230-2/00-Fabricação de artefatos para pesca e esporte; 3240-0/03-Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação; 3240-0/99-Fabricação de outros brinquedos educativos; 3299-0/02-Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; 3299-0/03-Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04-Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 3299-0/99-Fabricação de troféu em mdf ou acrílico, para comemorações ou competições; 3329-5/01-Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4212-0/00-Construção de obras-de-arte especiais; 4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4613-3/00-Representação comercial de madeira, material de construção e ferragens; 4619-2/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; 4641-9/01-Comércio atacadista de tecidos; 4641-9/03-Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4679-6/01-Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4679-6/02-Comércio atacadista de mármore e granitos; 4679-6/03-Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4686-9/02-Comércio atacadista de embalagens; 4689-3/99-Comércio atacadista de produtos de uso intermediário e doméstico; 4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00-Comércio varejista de vidros; 4744-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00-Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01-Comércio varejista de móveis; 4755-5/01-Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02-Comércio varejista de artigos de armarinho; 4756-3/00-Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00-Comércio varejista peças e acessórios para eletroeletrônicos de uso doméstico; 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763-6/04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01-Comércio varejista de calçados; 4782-2/02-Comércio varejista de artigos de viagem; 4921-3/01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4922-1/03-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; 4924-8/00-Transporte escolar; 7111-1/00-Serviços de arquitetura; 7112-0/00-Serviços de engenharia; 7119-7/01-Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/02-Atividades de estudos geológicos; 7119-7/03-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7311-4/00-Agências de publicidade; 7319-0/01-Criação de estandes para feiras e exposições; 7319-0/02-Promoção de vendas; 7410-2/03-Design de produto; 7721-7/00-Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 8122-2/00-Imunização e controle de pragas urbanas; 8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8592-9/99-Ensino de atividades ligadas a arte e cultura; 9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/01-Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99-Serviços de arbitragem desportiva;						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome EVERTON DOUGLAS RIBEIRO		CPF/CNPJ 060.115.219-08	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome EVERTON DOUGLAS RIBEIRO		060.115.219-08	Indeterminado			

000147



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E D RIBEIRO LTDA NIRE : 41211609769 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316559437
Último Arquivamento Data 18/05/2023	Número 20233311246	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 12:09:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M312N7YB.



PRC2316559437

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000,

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 20/07/2023 14:49:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

20

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000,

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

000149

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Data: 20/07/2023 14:55:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

28

E D RIBEIRO LTDA

000150

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Data: 20/07/2023 15:01:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

28

E D RIBEIRO LTDA

000151

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 20/07/2023 14:59:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

20

E D RIBEIRO LTDA

000152

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa **E D RIBEIRO LTDA CNPJ nº 50.728.178/0001-21**, com sede na RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, Portador(a) do RG sob nº 899613600 e CPF nº 06011521908, cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEU BERNARDES PRESTES. 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

000153

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM

Telefone: 45 9.99320273

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) EVERTON DOUGLAS RIBEIRO, portador(a) do CPF/MF sob n.º06011521908, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 65/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Data: 20/07/2023 14:49:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Sócio Administrador

20

E D RIBEIRO LTDA

000154

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

20

E D RIBEIRO LTDA

000155

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 20/07/2023 14:49:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

20

E D RIBEIRO LTDA

000156

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente:

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Data: 20/07/2023 14:55:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

22

E D RIBEIRO LTDA

000157

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES. 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 20/07/2023 15:01:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

20

E D RIBEIRO LTDA

000158

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000,

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 20/07/2023 14:59:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

22

E D RIBEIRO LTDA

000159

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 20/07/2023 14:49:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

28

E D RIBEIRO LTDA

000160

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000,

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Data: 20/07/2023 14:55:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

20

E D RIBEIRO LTDA

000161

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000,

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Data: 20/07/2023 15:01:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Sócio Administrador

20

E D RIBEIRO LTDA

000162

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000,

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 20 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Data: 20/07/2023 14:59:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Sócio Administrador

20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS
BARRAS DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTOS

000163

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4362/2023

Nome Fantasia:

Razão Social: E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

Inscrição Municipal: 4362/2023

Atividade Principal: 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Não exerce no endereço), 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Não exerce no endereço), 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (Não exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Não exerce no endereço), 1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada (Não exerce no endereço), 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos (Não exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Não exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Não exerce no endereço), 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 7311-4/00 - Agências de publicidade (Não exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço), 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Não exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não exerce no endereço), 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Não exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Não exerce no endereço), 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Não exerce no endereço), 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro (Não exerce no endereço), 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Não exerce no endereço), 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (Não exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Não exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço), 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Não exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Não exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 1539-4/00 - Fabricação de calçados de

materiais não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte (Não exerce no endereço), 4924-8/00 - Transporte escolar (Não exerce no endereço), 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes (Não exerce no endereço), 3240-0/03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Não exerce no endereço), 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Não exerce no endereço), 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas (Não exerce no endereço), 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico (Não exerce no endereço), 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Não exerce no endereço), 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos (Não exerce no endereço), 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições (Não exerce no endereço), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Não exerce no endereço), 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Não exerce no endereço), 7410-2/03 - Design de produto (Não exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Não exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Não exerce no endereço), 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais (Não exerce no endereço), 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Não exerce no endereço), 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (Não exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Não exerce no endereço), 4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (Não exerce no endereço)

Município: Três Barras do Paraná **Endereço:** RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622, CENTRO

CEP: 85485000

Local e data: Três Barras do Paraná, quinta, 25 de maio de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

EDENILSON GIANINI

Departamento Municipal De Tributos

Observação

Código de Autenticidade: 23QSECJMUI

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PATRICIA BULIGON FERNANDES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

20

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 87/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 10/07/2023 16:29:27

				TOTAL DO PROCESSO: 34.677,99
E D RIBEIRO LTDA			50.728.178/0001-21	34.677,99
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033		Total: 574,75
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACRILEX	Modelo:	
Descrição: BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 22,99	Valor Unit.: 22,99		Total Item: 574,75
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 083		Total: 42,96
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo:	
Descrição: PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7,16	Valor Unit.: 7,16		Total Item: 42,96
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 108		Total: 408,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RUBBER	Modelo:	
Descrição: PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 8,16	Valor Unit.: 8,16		Total Item: 408,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 126		Total: 301,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AL IM	Modelo:	
Descrição: BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 6,02	Valor Unit.: 6,02		Total Item: 301,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 010		Total: 809,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACRILEX	Modelo:	
Descrição: PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 32,36	Valor Unit.: 32,36		Total Item: 809,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 091		Total: 58,06
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: KNAUF	Modelo:	
Descrição: BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 29,03	Valor Unit.: 29,03		Total Item: 58,06
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 092		Total: 1.496,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PAPI	Modelo:	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODAO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008

Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,96 Valor Unit.: 14,96 Total Item: 1.496,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 139,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TEK BOND Modelo:

Descrição: COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,99 Valor Unit.: 6,99 Total Item: 139,80

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 273,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINGER Modelo:

Descrição: AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM

Quantidade: 20 Val. Ref.: 13,68 Valor Unit.: 13,68 Total Item: 273,60

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 110 **Total: 4.136,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ?Make+ Modelo:

Descrição: GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 20,68 Valor Unit.: 20,68 Total Item: 4.136,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 510,30**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RITAS Modelo:

Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 17,01 Valor Unit.: 17,01 Total Item: 510,30

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 510,30**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RITAS Modelo:

Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 17,01 Valor Unit.: 17,01 Total Item: 510,30

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 510,30**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RITAS Modelo:

Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250

Quantidade: 30 Val. Ref.: 17,01 Valor Unit.: 17,01 Total Item: 510,30

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 1.770,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BR cuias artesanais Modelo:

Descrição: CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)

Quantidade: 40 Val. Ref.: 44,25 Valor Unit.: 44,25 Total Item: 1.770,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 836,90**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LADEIRA Modelo:

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 83,69 Valor Unit.: 83,69 Total Item: 836,90

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 831,90**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LADEIRA Modelo:

Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 83,19 Valor Unit.: 83,19 Total Item: 831,90

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 831,80**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LADEIRA Modelo:

Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 83,18 Valor Unit.: 83,18 Total Item: 831,80

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 1.347,20**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SULBLIMAQ Modelo:

Descrição: CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;

Quantidade: 40 Val. Ref.: 33,68 Valor Unit.: 33,68 Total Item: 1.347,20

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 470,10**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LADEIRA Modelo:

Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;

Quantidade: 10 Val. Ref.: 47,01 Valor Unit.: 47,01 Total Item: 470,10

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 470,10**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LADEIRA Modelo:

Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;

Quantidade: 10 Val. Ref.: 47,01 Valor Unit.: 47,01 Total Item: 470,10

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 470,10**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LADEIRA Modelo:

Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;

Quantidade: 10 Val. Ref.: 47,01 Valor Unit.: 47,01 Total Item: 470,10

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 125,05**

Item: 1 Unidade: RL Marca: EKILON Modelo:

Descrição: FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 25,01 Valor Unit.: 25,01 Total Item: 125,05

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 318,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VMH Modelo:

Descrição: DEDAIS DE COSTURA UNIDADE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 15,93 Valor Unit.: 15,93 Total Item: 318,60

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 015	Total: 89,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LION BRAND	Modelo:
Descrição: AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4,49	Valor Unit.: 4,49	Total Item: 89,80
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 112	Total: 408,75
Item: 1	Unidade: kt	Marca: NYBC	Modelo:
Descrição: KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; ACO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 81,75	Valor Unit.: 81,75	Total Item: 408,75
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 068	Total: 1.109,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 22,18	Valor Unit.: 22,18	Total Item: 1.109,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 088	Total: 1.899,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 37,99	Valor Unit.: 37,99	Total Item: 1.899,50
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 109	Total: 307,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACRILEX	Modelo:
Descrição: BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 10,25	Valor Unit.: 10,25	Total Item: 307,50
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 118	Total: 366,80
Item: 1	Unidade: RL	Marca: CAMILA	Modelo:
Descrição: LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 18,34	Valor Unit.: 18,34	Total Item: 366,80
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 119	Total: 956,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 15,94	Valor Unit.: 15,94	Total Item: 956,40
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 032	Total: 1.644,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 16,44	Valor Unit.: 16,44	Total Item: 1.644,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 066	Total: 3.192,50

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOGGA	Modelo:
Descrição: VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 319,25	Valor Unit.: 319,25	Total Item: 3.192,50
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 040	Total: 653,60
Item: 1	Unidade: JG	Marca: CANARIO	Modelo:
Descrição: JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MUsICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSÃO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 32,68	Valor Unit.: 32,68	Total Item: 653,60
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 128	Total: 237,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALICE	Modelo:
Descrição: PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,74	Valor Unit.: 4,74	Total Item: 237,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 065	Total: 3.010,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DUB	Modelo:
Descrição: TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 75,25	Valor Unit.: 75,25	Total Item: 3.010,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 133	Total: 1.504,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo:
Descrição: COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM – D80 ESPUMA 25 MM.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 37,62	Valor Unit.: 37,62	Total Item: 1.504,80
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 113	Total: 329,76
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo:
Descrição: BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUIÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOSAÇÃO.- ANTIDERRAPANTE.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 82,44	Valor Unit.: 82,44	Total Item: 329,76
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 029	Total: 104,18
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo:
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 52,09	Valor Unit.: 52,09	Total Item: 104,18
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 138	Total: 1.063,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: UHL SPORT	Modelo:
Descrição: BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÁMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,			

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 10 Val. Ref.: 106,36 Valor Unit.: 106,36 Total Item: 1.063,60

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 558,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GISMAR Modelo:

Descrição: REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA, MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 279,49 Valor Unit.: 279,49 Total Item: 558,98

DOCUMENTOS ANEXADOS



Documento assinado digitalmente
 EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
 Data: 20/07/2023 14:49:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

000171

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

E D RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.728.178/0001-21**, sediada RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25	UNID	BETUME DA JUDEIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML	ACRILEX	22,97	574,25
2	6	PCTE	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	THEOTO	7,14	42,84
3	50	UNID	PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;	RUBBER	8,16	408,00
4	50	UNID	BICO DE PATO PRESILHA JACARE 7.5 CM	AL IM	5,98	299,00
5	25	UNID	PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML	ACRILEX	31,98	799,50
6	2	PCTE	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES	KNAUF	28,98	57,96
7	100	UNID	FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODAO; EM TECIDO DUPLA; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008	PAPI	14,88	1.488,00
8	20	UNID	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	TEK BOND	6,97	139,40
9	20	UNID	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM	SINGER	12,98	259,60
10	200	UNID	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X33 CM	Make+	19,98	3.996,00
11	30	UNID	ARGOLAS ACRILICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.	RITAS	16,88	506,40
12	30	UNID	ARGOLAS ACRILICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.	RITAS	16,88	506,40
13	30	UNID	ARGOLAS ACRILICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250	RITAS	16,88	506,40
14	40	UNID	CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)	BR cuias artesanais	44,25	1.770,00
18	40	PAR	CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;	SULBLIMAQ	20,00	800,00
			MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRILICO PARA BORDAR CHINELO,	LADEIRA	46,97	469,70

28

ED RIBEIRU LIDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

000172

19	10	PCTE	TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;			
20	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRILICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;	LADEIRA	46,97	469,70
21	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRILICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;	LADEIRA	46,98	469,80
22	5	ROLO	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	EKILON	24,88	124,40
23	20	UNID	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE	VMH	15,79	315,80
24	20	UNID	AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE	LION BRAND	4,44	88,80
25	5	KIT	KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; ACO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;	NYBC	79,85	399,25
26	50	UNID	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	PROPRIA	22,00	1.100,00
27	50	UNID	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE	PROPRIA	26,00	1.300,00
28	30	UNID	BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR- 15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES	ACRILEX	10,25	307,50
29	20	ROLO	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DEC/600 GR	CAMILA	18,34	366,80
30	60	UNID	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE	PROPRIA	15,94	956,40
31	100	UNID	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE	PROPRIA	16,43	1.643,00

MATERIAIS PARA OFICINA DE MÚSICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	10	UNID	VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;	VOGGA	317,00	3.170,00
33	20	JOGO	JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSÃO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;	CANARIO	32,68	653,60
34	50	UNID	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE	ALICE	4,74	237,00
					TOTAL	

28

ED RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

000173

MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	40	UNID	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.	DUB	75,24	3.009,60
36	40	UNID	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM - D80 ESPUMA 25 MM.	SCALIBU	37,61	1.504,40
37	4	UNID	BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO.- ANTIDERRAPANTE..	SCALIBU	82,00	328,00
38	2	UNID	ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM	SCALIBU	52,08	104,16
39	10	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,	UHL SPORT	57,00	570,00
40	2	UNID	REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	GISMAR	265,00	530,00
TOTAL						30.271,66

Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 24 de Julho de 2023.

ED RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 24/07/2023 13:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA

000174

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

28



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000175

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50728178000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

28



000176

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 15:16:28

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 50.728.178/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DIGITO INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ: 00.061.511/0001-13

NIRE: 41203080223

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

ANTONIO DE JESUS BASSI, brasileiro, natural de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, nascido em 06 de agosto de 1958, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, n.º 1155, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-000, inscrito na carteira de identidade n.º 1.889.463-7 SSP-PR e CPF n.º 301.633.909-91;

JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI, brasileira, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17 de março de 1971, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, n.º 1155, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-000, inscrita na carteira de identidade n.º 4.128.359-9 SSP-PR e CPF n.º 728.633.079-91;

Unicamente sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DIGITO INFORMÁTICA LTDA**, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, n.º 2161, Bairro: Centro, CEP: 85810-100, CNPJ: 00.061.511/0001-13, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203080223, por despacho em sessão de 06 de maio de 1994; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração do Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DE JESUS BASSI	50%	5.000	R\$ 5.000,00
JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	100%	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO DE JESUS BASSI	50%	52.250	R\$ 52.250,00
JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI	50%	52.250	R\$ 52.250,00
TOTAIS	100%	104.500	R\$ 104.500,00

22

DIGITO INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ: 00.061.511/0001-13

NIRE: 41203080223

Parágrafo Único: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI**, que possui 52.250 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, e as quais vende, cede e transfere todas as quotas pelo seu valor original e sem ágio para o sócio remanescente **ANTONIO DE JESUS BASSI**, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo as quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Único: A sócia **JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI**, recebe neste ato as respectivas importância em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA QUARTA – A endereço da sociedade passa a ser Rua Rio de Janeiro, n.º 464, Sala 102, Bairro: Centro, CEP: 85801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUINTA – O endereço do sócio **ANTONIO DE JESUS BASSI**, passa a ser na Rua Osvaldo Cruz, n.º 1637, Bairro: Neva, CEP: 85802-160, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade explora o ramo de comércio varejista de equipamentos, materiais para escritório e informática, assistência técnica em conserto de equipamentos de processamento de dados, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de materiais para escritório, comércio varejista de eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, aparelhos de áudio, vídeo e som, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de uso pessoal de metal, plástico, utilidades domésticas e vidros em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos alimentícios, em geral, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos educativos e pedagógicos, comércio varejista de tintas automotivas, comércio varejista de suvenieres, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de esculturas, molduras, quadros, placas de sinalização viária, produtos de demarcação viária, artigos funerários, artigos esportivos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de embarcações, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de livros, comércio varejista de produtos de piscina, comércio varejista de calçados em geral, materiais de segurança e proteção no trabalho, comércio varejista de materiais de construção e acabamentos em geral, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista móveis para escritório e similares em geral, móveis e armários de aço e móveis escolares; comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos infantis, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, comércio varejista de plantas, flores naturais, sementes, mudas e adubos em geral, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos de armarinho e aviamentos, comércio varejista de antenas, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, comércio varejista de equipamentos para segurança residencial, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de mármore e granitos, comércio varejista de artigos de papelaria em geral, comércio varejista de equipamentos elétricos, industriais e para panificadoras, comércio varejista de

DIGITO INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ: 00.061.511/0001-13

NIRE: 41203080223

maquinas e equipamentos de refrigeração, comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de equipamentos agropecuários, comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio varejista de alimentos para animais, impressão de material para uso publicitário, impressão de material pra outros usos, fotocópias e serviço de impressão de projetos, recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática e locação de equipamentos para escritórios, **PASSA A SER** o ramo:

Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 4751-2/01;

Comércio varejista de eletrodomésticos, eletro portáteis, aparelhos de áudio, vídeo e som – CNAE: 4753-9/00;

Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 4752-1/00;

Comércio varejista de artigos de uso pessoal de metal, plástico, utilidades domésticas e vidros em geral, materiais de segurança e proteção individual, equipamentos para segurança residencial – CNAE: 4759-8/99;

Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 4744-0/01;

Comércio varejista produtos alimentícios, em geral – CNAE: 4712-1/00;

Comércio varejista peças e acessórios novos para veículos – CNAE: 4530-7/03;

Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 4756-3/00;

Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos educativos e pedagógicos – CNAE: 4763-6/01;

Comércio varejista de tintas automotivas e materiais – CNAE: 4741-5/00;

Comércio varejista de suvenieres, bijuterias e artesanatos – CNAE: 4789-0/01;

Comércio varejista de esculturas, molduras, quadros, artigos funerários, placas de sinalização viária;

produtos de demarcação viária – CNAE: 4789-0/99;

Comércio varejista de artigos esportivos e recreativos – CNAE: 4763-6/02;

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 4759-8/01;

Comércio varejista de artigos de iluminação – CNAE: 4754-7/03;

Comércio varejista de embarcações – CNAE: 4763-6/05;

Comércio varejista de madeiras e artefatos de madeira – CNAE: 4744-0/02;

Comércio varejista de livros – CNAE: 4761-0/01;

Comércio varejista de calçados em geral – CNAE: 4782-2/01;

Comércio varejista de materiais de construção e acabamentos em geral – CNAE: 4744-0/99;

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 4755-5/03;

DIGITO INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ: 00.061.511/0001-13

NIRE: 41203080223

Comércio varejista móveis para escritório e similares em geral, móveis e armários de aço, móveis escolares – CNAE: 4754-7/01;

Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios a artigos infantis – CNAE: 4781-4/00;

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal – CNAE: 4772-5/00;

Comércio varejista de plantas, flores naturais, sementes, mudas e adubos em geral – CNAE: 4789-0/02;

Comércio varejista de artigos de óptica – CNAE: 4774-1/00;

Comércio varejista de artigos de armarinho e aviamentos – CNAE: 4755-5/02;

Comércio varejista de antenas – CNAE: 4757-1/00;

Comércio de materiais hidráulicos – CNAE: 4744-0/03;

Comércio de materiais elétricos – CNAE: 4742-3/00;

Comércio varejista artigos de caça, pesca e camping – CNAE: 4763-6/04;

Comércio varejista artigos de papelaria em geral – CNAE: 4761-0/03;

Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos elétricos – CNAE: 4757-1/00;

Comércio varejista de ração para animais de estimação – CNAE: 4789-0/04;

Comércio varejista de mercadorias em geral, loja de variedade – CNAE: 4713-0/02;

Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem – CNAE: 4789-0/08;

Comércio atacadista de artigos do vestuário e proteção no trabalho – CNAE: 4642-7/02;

Comércio atacadista de mármore e granitos – CNAE: 4679-6/02;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, panificação – CNAE: 4663-0/00;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, equipamentos de refrigeração – CNAE: 4665-6/00;

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE: 4645-1/01;

Comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e odontomédico-hospitalar – CNAE: 4664-8/00;

Comércio atacadista de equipamentos agropecuários – CNAE: 4661-3/00

Comércio atacadista de alimentos para animais – CNAE: 4623-1/09

Comércio atacadista de chocolates, confeitos, bombons e semelhantes – CNAE: 4637-1/07;

Comércio atacadista de bicicletas – CNAE: 4649-4/03;

20

DIGITO INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ: 00.061.511/0001-13

NIRE: 41203080223

Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE: 4651-6/01;

Fabricação de equipamentos de informática – CNAE: 2621-3/00

Prestação de serviço de assistência técnica em conserto de equipamentos de processamento de dados, equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 9511-8/00;

Prestação de serviço de impressão de material para uso publicitário – CNAE: 1813-0/01;

Prestação de serviço de impressão de material pra outros usos, fotocópias e serviço de impressão de projetos CNAE: 1813-0/99;

Prestação de serviço de recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática – CNAE: 4751-2/02;

Prestação de serviço de aluguel de equipamentos para escritórios e máquinas e equipamento comerciais e industriais – CNAE:7733-1/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA - O nome empresarial DIGITO INFORMÁTICA LTDA, passa a ser **DIGITO COMERCIAL – EIRELI**.

CLÁUSULA NONA – O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional do País, está assim distribuído entre o sócio:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
ANTONIO DE JESUS BASSI	100%	104.500	R\$ 104.500,00
TOTAIS	100%	104.500	R\$ 104.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. ° 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento transcrever o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor nas seguintes cláusulas:

ATO CONSTITUTIVO – EIRELI
DIGITO COMERCIAL - EIRELI
 CNPJ: 00.061.511/0001-13

28

DIGITO INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ: 00.061.511/0001-13
NIRE: 41203080223

ANTONIO DE JESUS BASSI, brasileiro, natural de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, nascido em 06 de agosto de 1958, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz, n.º 1637, Bairro: Neva, CEP: 85801-030, inscrito na carteira de identidade n.º 1.889.463-7 SSP-PR e CPF n.º 301.633.909-91, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, terá sede e domicílio na Rua Rio de Janeiro, n.º 464, Sala 102, Bairro: Centro, CEP: 85801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no artigo 977, II, Código Civil, Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, terá sede e domicílio na Rua Rio de Janeiro, n.º 464, Sala 102, Bairro: Centro, CEP: 85801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá por objeto social:

Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 4751-2/01;

Comércio varejista de eletrodomésticos, eletro portáteis, aparelhos de áudio, vídeo e som – CNAE: 4753-9/00;

Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE: 4752-1/00;

Comércio varejista de artigos de uso pessoal de metal, plástico, utilidades domésticas e vidros em geral, materiais de segurança e proteção individual, equipamentos para segurança residencial – CNAE: 4759-8/99;

Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 4744-0/01;

Comércio varejista produtos alimentícios, em geral – CNAE: 4712-1/00;

Comércio varejista peças e acessórios novos para veículos – CNAE: 4530-7/03;

Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios – CNAE: 4756-3/00;

Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos educativos e pedagógicos – CNAE: 4763-6/01;

Comércio varejista de tintas automotivas e materiais – CNAE: 4741-5/00;

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE: 4789-0/01;

Comércio varejista de esculturas, molduras, quadros, artigos funerários, placas de sinalização viária; produtos de demarcação viária – CNAE: 4789-0/99;

Comércio varejista de artigos esportivos e recreativos – CNAE: 4763-6/02;

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas – CNAE: 4759-8/01;

Comércio varejista de artigos de iluminação – CNAE: 4754-7/03;

Comércio varejista de embarcações – CNAE: 4763-6/05;

22

DIGITO INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ: 00.061.511/0001-13

NIRE: 41203080223

- Comércio varejista de madeiras e artefatos de madeira – CNAE: 4744-0/02;
- Comércio varejista de livros – CNAE: 4761-0/01;
- Comércio varejista de calçados em geral – CNAE: 4782-2/01;
- Comércio varejista de materiais de construção e acabamentos em geral – CNAE: 4744-0/99;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 4755-5/03;
- Comércio varejista móveis para escritório e similares em geral, móveis e armários de aço, móveis escolares – CNAE: 4754-7/01;
- Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios a artigos infantis – CNAE: 4781-4/00;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal – CNAE: 4772-5/00;
- Comércio varejista de plantas, flores naturais, sementes, mudas e adubos em geral – CNAE: 4789-0/02;
- Comércio varejista de artigos de óptica – CNAE: 4774-1/00;
- Comércio varejista de artigos de armarinho e aviamentos – CNAE: 4755-5/02;
- Comércio varejista de antenas – CNAE: 4757-1/00;
- Comércio de materiais hidráulicos – CNAE: 4744-0/03;
- Comércio de materiais elétricos – CNAE: 4742-3/00;
- Comércio varejista artigos de caça, pesca e camping – CNAE: 4763-6/04;
- Comércio varejista artigos de papelaria em geral – CNAE: 4761-0/03;
- Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos elétricos – CNAE: 4757-1/00;
- Comércio varejista de ração para animais de estimação – CNAE: 4789-0/04;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, loja de variedade – CNAE: 4713-0/02;
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem – CNAE: 4789-0/08;
-
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e proteção no trabalho – CNAE: 4642-7/02;
- Comércio atacadista de mármore e granitos – CNAE: 4679-6/02;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, panificação – CNAE: 4663-0/00;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, equipamentos de refrigeração – CNAE: 4665-6/00;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE: 4645-1/01;

DIGITO INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ: 00.061.511/0001-13
NIRE: 41203080223

Comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares e odontomédico-hospitalar – CNAE: 4664-8/00;

Comércio atacadista de equipamentos agropecuários – CNAE: 4661-3/00

Comércio atacadista de alimentos para animais – CNAE: 4623-1/09

Comércio atacadista de chocolates, confeitos, bombons e semelhantes – CNAE: 4637-1/07;

Comércio atacadista de bicicletas – CNAE: 4649-4/03;

Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE: 4651-6/01;

Fabricação de equipamentos de informática – CNAE: 2621-3/00

Prestação de serviço de assistência técnica em conserto de equipamentos de processamento de dados, equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 9511-8/00;

Prestação de serviço de impressão de material para uso publicitário – CNAE: 1813-0/01;

Prestação de serviço de impressão de material pra outros usos, fotocópias e serviço de impressão de projetos CNAE: 1813-0/99;

Prestação de serviço de recarga de cartuchos e toner para equipamentos de informática – CNAE: 4751-2/02;

Prestação de serviço de aluguel de equipamentos para escritórios e máquinas e equipamento comerciais e industriais – CNAE:7733-1/00.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade terá início de suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular **ANTONIO DE JESUS BASSI**, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

22

DIGITO INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ: 00.061.511/0001-13

NIRE: 41203080223

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Elegem as partes o foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via de igual forma teor e consistência.

Cascavel – PR, 27 de outubro de 2020.

ANTONIO DE JESUS BASSI

Sócio Administrador

Assinatura digital

JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI

Sócia Quotista

Assinatura Digital

20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITO COMERCIAL - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30163390991	ANTONIO DE JESUS BASSI
72863307991	JULIANE ISABEL PIENIAK BASSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 12:25 SOB N° 41601062870.
PROTOCOLO: 206776373 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005543983. CNPJ DA SEDE: 00061511000113.
NIRE: 41601062870. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2020.
DIGITO COMERCIAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGITO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.061.511/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:22 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **76F1.FF49.E107.59B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000188

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030094429-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.061.511/0001-13

Nome: **DIGITO COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

28



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 87607/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2722569
Nome/Razão:	DIGITO COMERCIAL - EIRELLI
CNPJ/CPF:	00.061.511/0001-13
Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO, 464
Complemento:	SALA 102
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.801-030

[REQUERENTE]

Código:	2722569
Nome/Razão:	DIGITO COMERCIAL - EIRELLI
CNPJ/CPF:	00.061.511/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-LAWKIQVZGQFSOP-2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.061.511/0001-13
Razão Social: DIGITO INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA CASTRO ALVES 2161 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070502533999526204

Informação obtida em 13/07/2023 09:07:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIGITO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.061.511/0001-13

Certidão nº: 6007245/2023

Expedição: 09/02/2023, às 17:31:35

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.061.511/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000192

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**DIGITO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 00.061.511/0001-13**

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 19 dia(s) do mês de junho do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>*Handwritten signature*



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITO COMERCIAL - LTDA		Protocolo: PRC2316785646			
NIRE : 41601062870 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601062870	CNPJ 00.061.511/0001-13	Data de Ato Constitutivo 06/05/1994	Início de Atividade 23/05/1994		
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 464, SALA 102, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-030					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, ELETRO PORTATEIS, APARELHOS DE AUDIO, VIDEO E SOM - 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL DE METAL, PLASTICO, UTILIDADES DOMESTICAS E VIDROS EM GERAL, MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA RESIDENCIAL - 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTICIOS, EM GERAL - 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS - 4530-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS - 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E MATERIAIS - 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE ESCULTURAS, MOLDURAS, QUADROS, ARTIGOS FUNERARIOS, PLACAS DE SINALIZACAO VIARIA PRODUTOS DE DEMARCACAO VIARIA - 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS - 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES - CNAE:4763-6/05 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA - 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS EM GERAL - 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS EM GERAL - 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA MOVEIS PARA ESCRITORIO E SIMILARES EM GERAL, MOVEIS E ARMARIOS DE ACO, MOVEIS ESCOLARES - 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS A ARTIGOS INFANTIS - 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL - 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, SEMENTES, MUDAS E ADUBOS EM GERAL - 4789-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA - 4774-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS - 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS - 4757-1/00 COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - 4744-0/03 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL - 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS - 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE RACAO PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - 4789-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, LOJA DE VARIEDADE - 4713-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - 4789-0/08 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E PROTECAO NO TRABALHO - 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS - 4679-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PANIFICACAO - 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO - CNAE:4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOMEDICO-HOSPITALAR - 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS - 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - 4623-1/09 COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BOMBONS E SEMELHANTES - 4637-1/07 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS - 4649-4/03 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 4651-6/01 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 2621-3/00 PRESTACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA EM CONSRTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 9511-8/00 PRESTACAO DE SERVICO DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - 1813-0/01 PRESTACAO DE SERVICO DE IMPRESSAO DE MATERIAL PRA OUTROS USOS, FOTOCOPIAS E SERVICO DE IMPRESSAO DE PROJETO 1813-0/99 PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 4751-2/02 PRESTACAO DE SERVICO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - CNAE:7733-1/00.					
Capital Social R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO DE JESUS BASSI	CPF/CNPJ 301.633.909-91	Participação no capital R\$ 104.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITO COMERCIAL - LTDA NIRE : 41601062870 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316785646	
Nome ANTONIO DE JESUS BASSI	CPF 301.633.909-91	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T4160106287	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2023, às 08:52:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHGJDS5X.



PRC2316785646

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DIGITO COMERCIAL-EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 00.061.511/0001-13 , sediada RUA RIO DE JANEIRO 464,SALA 102 declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, de 24 de julho de 2023



Dígito Comercial – Eireli CNPJ- 00.061.511/0001-13
Antonio de Jesus Bassi-Socio-gerente



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Digito Comercial Eireli, CNPJ / MF nº 00.061.511/0001-13 sediada na Rua Rio de Janeiro, 464 – sala 102, Cascavel, Paraná. Através do seu representante legal, Sr. Antonio de Jesus Bassi, inscrito no CPF/MF nr. 301.633.909-91, RG: 1.889463-7, e de seu contador, Sr. José Carlos da Silva, CRC nr. PR 027588/0-1, inscrito no CPF/MF nr. 370.504.199-15, declara para fins da Lei Complementar Federal nr. 123/2006 e sob as penas do artigo nr. 299 do código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICRO EMPRESA, conforme art. Terceiro, L, da LC nr. 123/2006 ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme artigo Terceiro, II da LC nr. 123/2006

Por ser verdade, firmamos o presente

Cascavel, 13 de Julho de 2023



Digito Informática Ltda.
Antonio de Jesus Bassi - Sócio- Gerente.
RG: 1.889.463/7



1º TABELIONATO DE NOTAS

José Carlos da Silva
CRC: PR 027588/0-1 CPF: 370.504.199-15

JOSE CARLOS DA SILVA
Rua Paineira, 42 - Parque Verde
Fone: (45) 3226-2776 - Fax: (45) 3226-8095
CEP 85807-770 - CASCAVEL - PARANÁ
Contador - CRC-PR 027588/0-1 - CPF 370.504.199-15

CASCAVEL-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Nº: SP7N13GNbmxU4YoWlXF2254 - Valide em fudapren.com.br - Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de JOSE CARLOS DA SILVA (121133).
Cascavel-PR, 13 de julho de 2023, 01:31:12 -6:31"

Em Teste da Verdade
TABELIONATO de Notário Cesar Vellozo Lucaski - Tabelião

Paraná Cascavel - 2023
Tabelião
Fone: (45) 2704-9833
Cascavel - Paraná

22

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

DIGITO COMERCIAL-EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 00.061.511/0001-13 sediada RUA RIO DE JANEIRO 464,SALA 102 , declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, de 24 de julho de 2023



Dígito Comercial – Eireli CNPJ- 00.061.511/0001-13
Antonio de Jesus bassi-Socio-gerente



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

DIGITO COMERCIAL-EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 00.061.511/0001-13 , sediada RUA RIO DE JANEIRO 464,SALA 102, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, de 24 de julho de 2023



Dígito Comercial – Eireli CNPJ- 00.061.511/0001-13
Antonio de Jesus bassi-Socio-gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.061.511/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGITO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 464	COMPLEMENTO SALA 102
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.801-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGITO@ONDA.COM.BR	TELEFONE (45) 3225-8098
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.061.511/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGITO COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 464	COMPLEMENTO SALA 102
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 85.801-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGITO@ONDA.COM.BR	TELEFONE (45) 3225-8098
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 11:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.061.511/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGITO COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 464	COMPLEMENTO SALA 102
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.801-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGITO@ONDA.COM.BR	TELEFONE (45) 3225-8098
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 11:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social da Proponente: DIGITO COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 464, SL 102 – Centro – Cascavel/PR
Telefone: 45 3225-8098

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 87/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 10/07/2023 16:29:27

TOTAL DO PROCESSO: 12.488,30



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DIGITO COMERCIAL - EIRELI		00.061.511/0001-13	12.488,30
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 012	Total: 1.496,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INCOMFRAL	Modelo: 70X70
Descrição: FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODAO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,96	Valor Unit.: 14,96	Total Item: 1.496,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 013	Total: 4.136,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOKE E CRIE	Modelo: 33X33
Descrição: GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,68	Valor Unit.: 20,68	Total Item: 4.136,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 076	Total: 836,90
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CIRCULO	Modelo: 10MM
Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 83,69	Valor Unit.: 83,69	Total Item: 836,90
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 089	Total: 831,90
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CIRCULO	Modelo: 8MM
Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 83,19	Valor Unit.: 83,19	Total Item: 831,90
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 014	Total: 831,80
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CIRCULO	Modelo: 6MM
Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 83,18	Valor Unit.: 83,18	Total Item: 831,80
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 019	Total: 1.347,20
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PAMPRIS	Modelo: UNISSEX
Descrição: CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 33,68	Valor Unit.: 33,68	Total Item: 1.347,20
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 132	Total: 1.109,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASA DO ARTESÃO	Modelo: 30X20X12
Descrição: CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 22,18	Valor Unit.: 22,18	Total Item: 1.109,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 120	Total: 1.899,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASA DO ARTESÃO	Modelo: 30X12
Descrição: CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 37,99	Valor Unit.: 37,99	Total Item: 1.899,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Cascavel, 24 DE JULHO DE 2023



Dígito Comercial - Eireli
Antonio de Jesus Bassi- Sócio- Gerente.

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Digito Comercial Eireli com sede na Rua Rio de Janeiro, 464, sala 102- térreo, centro, na cidade de Cascavel - PR, CNPJ 00.061.511/0001-13, é nossa fornecedora em suprimentos de informática.

Todos os nossos pedidos foram entregues nos seus devidos prazos, dentro das especificações licitadas, incluindo as garantias.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços/produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Braganey/PR, 26 de janeiro de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria Nº 001/2021

Rubia Mara Di Bernardo
Secretária de Administração e Planejamento
Pregoeira/Presidente de Comissão de Licitação
Rua Souza Neves, 3755 - Centro - Cascavel-PR
RG: 7.807.888-0 e CPF:038.691.279-37

TABELIONATO DE NOTAS
Cascavel, 08 JUN. 2022

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data. Dou fé!

TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Escritura
Município de Moura Nhon
Fone: (45) 2101-7963
Rua...
Cascavel-PR
FUQ38166



000206

Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA DIGITO COMERCIAL-EIRELI, COM SEDE NA RUA RIO DE JANEIRO 464, SALA 102 – TERREO, CENTRO DA CIDADE DE CASCAVEL-PARANÁ, CNPJ: 00.061.511/0001-13, JÁ NOS FORNECERAM SUPRIMENTOS EM GERAL, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS EM GERAL, ELETRODOMESTICOS, PRODUTOS DE FISIOTERAPIA, HIGIENE, LIMPEZA, CAMA, MESA E BANHO, EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENTRE OUTROS.

TODOS OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES NOS SEUS DEVIDOS PRAZOS, COM AS GARANTIAS DEVIDAS

NADA CONTA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE POSSA DESABONAR A CONDUTA DESTA EMPRESA.

Corbélia, 27 de junho de 2022.


Elosangela Tscham
Matrícula 13617
Diretora do Departamento de
Compras e Suprimentos
Portaria n. 20/2017

20

PROPOSTA AJUSTADA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 - MUNICÍPIO DE
TRES BARRAS DO PARANA

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Proponente: DIGITO COMERCIAL - EIRELI
 CNPJ: 00.061.511/0001-13
 Endereço: Rua Rio de Janeiro, 464, SL 102 - Centro - Cascavel/PR
 Telefone: 45 3225-8098

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 - Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação Do Município de TRES BARRAS DO PARANA e na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023, incluindo os seus Anexos;

2.2 - Proponho fornecer as mercadorias a seguir descritas, obedecendo às condições do ato convocatório e asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

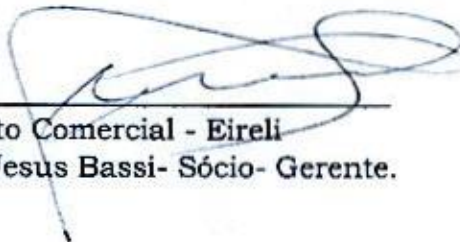
2.3 - O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO - PRÉ APROVADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM - PACOTES DE 250 GRAMAS	Circulo 10mm	54,00	540,00
16	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM - PACOTE DE 250 GRAMAS	Circulo 8mm	54,00	540,00
17	10	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM - PACOTES DE 250 GRAMAS	Circulo 6mm	54,99	549,90

22

Cascavel, 24 de julho de 2023



Dígito Comercial - Eireli
Antonio de Jesus Bassi- Sócio- Gerente.

28



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000209

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00061511000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

28



000210

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 15:14:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIGITO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **00.061.511/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

20

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 87/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 10/07/2023 16:29:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/07/2023 12:39:59	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
19/07/2023 16:35:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
20/07/2023 11:57:48	CADASTRO DE PROPOSTA	E D RIBEIRO LTDA
20/07/2023 15:04:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E D RIBEIRO LTDA
20/07/2023 10:44:58	CADASTRO DE PROPOSTA	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
21/07/2023 13:47:59	CADASTRO DE PROPOSTA	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME
21/07/2023 15:56:44	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITO COMERCIAL - EIRELI
21/07/2023 16:03:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITO COMERCIAL - EIRELI
21/07/2023 16:23:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
21/07/2023 16:55:06	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
21/07/2023 16:59:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
22/07/2023 11:13:45	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME
23/07/2023 09:18:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME
23/07/2023 20:53:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME
24/07/2023 00:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME
24/07/2023 07:59:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CR3 COMERCIO ELETRONICO
24/07/2023 08:22:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		
24/07/2023 09:55:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agora daremos início a fase de habilitação, e pedimos que acompanhe as informações pertinentes ao processo aqui pelo Chat.		
24/07/2023 11:55:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Som as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto convocadas a apresentarem a proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas a partir das 13:30h do dia de hoje.		
24/07/2023 13:35:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante E D RIBEIRO LTDA adicionou o arquivo 1286f02f8b9f4f82b8d1600a22c3474b.pdf aos documentos complementares.		
24/07/2023 13:41:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DIGITO COMERCIAL - EIRELI adicionou o arquivo 42f6e5471ce24c9f8b4f3b56bdb25a43.pdf aos documentos complementares.		
24/07/2023 14:59:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no Edital, e estão declaradas vencedoras do certame.		
24/07/2023 15:02:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso exista algum questionamento o prazo para manifestação de intenção de recurso será a partir das 16h, do dia de hoje.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACRILEX	Modelo:	
Descrição: BETUME DA JUDÉIA, LIQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 22,97		Valor Total: 574,25	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	033	50.728.178/0001-21	22,99	22,97		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	081	11.234.029/0001-54	22,98	22,98	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO					
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/07/2023 09:02:20	DISPUTA					
24/07/2023 09:02:20	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 033)				22,99
24/07/2023 09:02:20	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 081)				22,98
24/07/2023 09:03:39	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 033)				22,97
24/07/2023 09:12:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA						
24/07/2023 09:12:23	HABILITAÇÃO					
24/07/2023 16:01:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO					
24/07/2023 17:13:37	ADJUDICADO					

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo:
Descrição: PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 7,14	Valor Total: 42,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	083	50.728.178/0001-21	7,16	7,14		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	074	11.234.029/0001-54	7,15	7,15	0,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO					
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/07/2023 09:02:21	DISPUTA					

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:02:21	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 083)	7,16
24/07/2023 09:02:21	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 074)	7,15
24/07/2023 09:03:45	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 083)	7,14
24/07/2023 09:12:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 09:12:35	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:37	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RUBBER	Modelo:
Descrição: PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,16	Valor Total: 408,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	108 50.728.178/0001-21	8,16	8,16		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO		
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2023 09:02:22	DISPUTA		
24/07/2023 09:02:22	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 108)	8,16
24/07/2023 09:12:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 09:12:33	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:37	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AL IM	Modelo:
Descrição: BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,98	Valor Total: 299,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	126 50.728.178/0001-21	6,02	5,98		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	113 11.234.029/0001-54	5,99	5,99	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:02:23	DISPUTA				
24/07/2023 09:02:23	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 126)			6,02
24/07/2023 09:02:23	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 113)			5,99
24/07/2023 09:04:01	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 126)			5,98
24/07/2023 09:12:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:12:32	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:20	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:37	ADJUDICADO				

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACRILEX	Modelo:
Descrição: PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 31,98	Valor Total: 799,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	010 50.728.178/0001-21	32,36	31,98		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	112 11.234.029/0001-54	31,99	31,99	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:02:24	DISPUTA				
24/07/2023 09:02:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 010)			32,36

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:02:24	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 112)	31,99
24/07/2023 09:04:08	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 010)	31,98
24/07/2023 09:12:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 09:12:28	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:38	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: KNAUF	Modelo:
Descrição: BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 28,98	Valor Total: 57,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	091	50.728.178/0001-21	29,03	28,98		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	046	11.234.029/0001-54	28,99	28,99	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO		
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2023 09:02:25	DISPUTA		
24/07/2023 09:02:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 091)	29,03
24/07/2023 09:02:25	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 046)	28,99
24/07/2023 09:04:15	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 091)	28,98
24/07/2023 09:12:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 09:12:27	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:38	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

28

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPI Modelo:
 Descrição: FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODAO; EM TECIDO DUPLO;
 ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO
 FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO
 DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 14,88 Valor Total: 1.488,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	092	50.728.178/0001-21	14,96	14,88		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	093	11.234.029/0001-54	14,89	14,89	0,07	Sim
3 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	012	00.061.511/0001-13	14,96	14,96	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:02:26	DISPUTA				
24/07/2023 09:02:26	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 092)			14,96
24/07/2023 09:02:26	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 012)			14,96
24/07/2023 09:02:26	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 093)			14,89
24/07/2023 09:04:28	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 092)			14,88
24/07/2023 09:12:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:12:27	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:39	ADJUDICADO				

**LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TEK BOND Modelo:
 Descrição: COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO
 MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE
 CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,97 Valor Total: 139,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	064	50.728.178/0001-21	6,99	6,97		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	070	11.234.029/0001-54	6,98	6,98	0,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:02:27	DISPUTA				
24/07/2023 09:02:27	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 064)			6,99
24/07/2023 09:02:27	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 070)			6,98
24/07/2023 09:04:36	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 064)			6,97
24/07/2023 09:12:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA				
24/07/2023 09:12:41	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:39	ADJUDICADO				

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINGER	Modelo:
Descrição: AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,98	Valor Total: 259,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	005 50.728.178/0001-21	13,68	12,98		Sim
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	034 11.234.029/0001-54	12,99	12,99	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:02:28	DISPUTA				
24/07/2023 09:02:28	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 005)			13,68
24/07/2023 09:02:28	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 034)			12,99
24/07/2023 09:04:42	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 005)			12,98
24/07/2023 09:12:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA				
24/07/2023 09:12:38	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/07/2023 16:16:21 EM ADJUDICAÇÃO

24/07/2023 17:13:39 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ?Make+	Modelo:
Descrição: GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,98	Valor Total: 3.996,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	110	50.728.178/0001-21	20,68	19,98		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	048	11.234.029/0001-54	19,99	19,99	0,05	Sim
3 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	013	00.061.511/0001-13	20,68	20,68	3,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO			
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/07/2023 09:02:28	DISPUTA			
24/07/2023 09:02:28	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 110)		20,68
24/07/2023 09:02:28	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 013)		20,68
24/07/2023 09:02:28	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 048)		19,99
24/07/2023 09:04:47	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 110)		19,98
24/07/2023 09:12:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA				
24/07/2023 09:12:38	HABILITAÇÃO			
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO			
24/07/2023 17:13:39	ADJUDICADO			

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RITAS	Modelo:
Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,88	Valor Total: 506,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	044	50.728.178/0001-21	17,01	16,88		Sim

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	010	11.234.029/0001-54	16,89	16,89	0,06	Sim
-------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:13:05	DISPUTA				
24/07/2023 09:13:05	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 044)			17,01
24/07/2023 09:13:05	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 010)			16,89
24/07/2023 09:18:02	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 044)			16,88
24/07/2023 09:23:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:23:05	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:40	ADJUDICADO				

**LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RITAS	Modelo:
Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,88	Valor Total: 506,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	066 50.728.178/0001-21	17,01	16,88		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	048 11.234.029/0001-54	16,89	16,89	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:13:07	DISPUTA				
24/07/2023 09:13:07	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 066)			17,01
24/07/2023 09:13:07	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 048)			16,89
24/07/2023 09:18:11	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 066)			16,88

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/07/2023 09:23:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA

24/07/2023 09:23:07 HABILITAÇÃO

24/07/2023 16:01:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/07/2023 16:16:21 EM ADJUDICAÇÃO

24/07/2023 17:13:40 ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO

Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RITAS	Modelo:
Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,88	Valor Total: 506,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	096	50.728.178/0001-21	17,01	16,88		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	094	11.234.029/0001-54	16,89	16,89	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27 PUBLICADO

11/07/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/07/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/07/2023 09:13:07 DISPUTA

24/07/2023 09:13:07 LANCE E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 096) 17,01

24/07/2023 09:13:07 LANCE SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 094) 16,89

24/07/2023 09:18:19 LANCE E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 096) 16,88

24/07/2023 09:23:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA

24/07/2023 09:23:07 HABILITAÇÃO

24/07/2023 16:01:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/07/2023 16:16:21 EM ADJUDICAÇÃO

24/07/2023 17:13:41 ADJUDICADO

LOTE 14 - ADJUDICADO

Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BR cuias artesanais	Modelo:
Descrição: CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 44,25	Valor Total: 1.770,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	104 50.728.178/0001-21	44,25	44,25		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:13:08	DISPUTA				
24/07/2023 09:13:08	LANCE E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 104)				44,25
24/07/2023 09:23:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:23:09	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:20	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:42	ADJUDICADO				

**LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CIRCULO	Modelo: 10MM
Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 54,00		Valor Total: 540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	076 00.061.511/0001-13	83,69	54,00		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	093 50.728.178/0001-21	83,69	55,00	1,85	Sim
3 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	017 11.234.029/0001-54	79,99	79,99	45,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:13:09	DISPUTA				
24/07/2023 09:13:09	LANCE E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 093)				83,69
24/07/2023 09:13:09	LANCE DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 076)				83,69
24/07/2023 09:13:09	LANCE SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 017)				79,99

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:16:54	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 076)	79,98
24/07/2023 09:18:59	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 093)	79,97
24/07/2023 09:19:19	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 076)	79,96
24/07/2023 09:20:27	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 093)	69,90
24/07/2023 09:20:57	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 076)	69,89
24/07/2023 09:22:13	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 093)	69,00
24/07/2023 09:22:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/07/2023 09:22:33	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 076)	68,00
24/07/2023 09:22:57	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 093)	60,00
24/07/2023 09:23:06	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 076)	59,99
24/07/2023 09:23:57	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 093)	55,00
24/07/2023 09:24:13	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 076)	54,00
24/07/2023 09:26:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITO COMERCIAL - EIRELI			
24/07/2023 09:26:13	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:42	ADJUDICADO		

**LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CIRCULO	Modelo: 8MM
Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM - PACOTE DE 250 GRAMAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	089 00.061.511/0001-13	83,19	54,00		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	050 50.728.178/0001-21	83,19	55,00	1,85	Sim
3 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	059 11.234.029/0001-54	79,99	79,99	45,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO		
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2023 09:13:10	DISPUTA		
24/07/2023 09:13:10	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	83,19
24/07/2023 09:13:10	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	83,19
24/07/2023 09:13:10	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 059)	79,99
24/07/2023 09:17:01	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	79,98

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:19:07	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	79,97
24/07/2023 09:19:27	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	79,96
24/07/2023 09:20:41	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	69,90
24/07/2023 09:21:03	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	69,89
24/07/2023 09:22:08	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	69,00
24/07/2023 09:22:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/07/2023 09:22:38	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	68,00
24/07/2023 09:23:01	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	60,00
24/07/2023 09:23:21	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	59,99
24/07/2023 09:24:00	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 050)	55,00
24/07/2023 09:24:09	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 089)	54,00
24/07/2023 09:26:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITO COMERCIAL - EIRELI		
24/07/2023 09:26:09	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:42	ADJUDICADO		

**LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CÍRCULO	Modelo: 6MM
Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 54,99	Valor Total: 549,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	014 00.061.511/0001-13	83,18	54,99		Sim
E D RIBEIRO LTDA	046 50.728.178/0001-21	83,18	55,00	0,02	Sim
3 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	073 11.234.029/0001-54	79,99	79,99	45,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO		
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2023 09:13:11	DISPUTA		
24/07/2023 09:13:11	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	83,18
24/07/2023 09:13:11	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 014)	83,18
24/07/2023 09:13:11	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 073)	79,99
24/07/2023 09:17:10	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 014)	79,98
24/07/2023 09:19:11	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	79,97

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:19:36	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 014)	79,96
24/07/2023 09:20:34	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	69,90
24/07/2023 09:21:12	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 014)	69,89
24/07/2023 09:21:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/07/2023 09:22:04	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	69,00
24/07/2023 09:22:18	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 014)	68,99
24/07/2023 09:23:07	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	60,00
24/07/2023 09:23:31	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 014)	59,99
24/07/2023 09:24:06	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 046)	55,00
24/07/2023 09:25:03	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 014)	54,99
24/07/2023 09:27:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITO COMERCIAL - EIRELI			
24/07/2023 09:27:03	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:21	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:42	ADJUDICADO		

**LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SULBLIMAQ	Modelo:
Descrição: CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	075 50.728.178/0001-21	33,68	20,00		Sim
2 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	019 00.061.511/0001-13	33,68	20,99	4,95	Sim
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	132 11.234.029/0001-54	32,99	32,99	57,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO		
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2023 09:13:12	DISPUTA		
24/07/2023 09:13:12	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 132)	32,99
24/07/2023 09:13:12	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	33,68
24/07/2023 09:13:12	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	33,68
24/07/2023 09:18:17	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	32,98
24/07/2023 09:18:29	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	32,97
24/07/2023 09:18:59	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	32,96

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:19:43	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	32,95
24/07/2023 09:20:06	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	32,94
24/07/2023 09:20:50	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	29,90
24/07/2023 09:21:22	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	29,89
24/07/2023 09:21:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/07/2023 09:21:56	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	29,85
24/07/2023 09:22:27	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	29,84
24/07/2023 09:22:51	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	29,00
24/07/2023 09:23:55	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	28,99
24/07/2023 09:24:27	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	25,00
24/07/2023 09:25:18	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	24,99
24/07/2023 09:26:50	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	24,00
24/07/2023 09:26:56	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	23,99
24/07/2023 09:27:16	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	23,00
24/07/2023 09:27:21	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	22,99
24/07/2023 09:28:05	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	22,00
24/07/2023 09:29:11	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	21,99
24/07/2023 09:29:32	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	21,00
24/07/2023 09:30:50	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	20,99
24/07/2023 09:31:15	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 075)	20,00
24/07/2023 09:33:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 09:33:15	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:43	ADJUDICADO		

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: LADEIRA	Modelo:
Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 46,97	Valor Total: 469,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	080 50.728.178/0001-21	47,01	46,97		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	055 11.234.029/0001-54	46,99	46,99	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27 PUBLICADO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/07/2023 09:13:13	DISPUTA	
24/07/2023 09:13:13	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 080) 47,01
24/07/2023 09:13:13	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 055) 46,99
24/07/2023 09:18:39	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 080) 46,97
24/07/2023 09:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA		
24/07/2023 09:23:17	HABILITAÇÃO	
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO	
24/07/2023 17:13:43	ADJUDICADO	

**LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: LADEIRA	Modelo:
Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 46,97		Valor Total: 469,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	052	50.728.178/0001-21	47,01	46,97		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	090	11.234.029/0001-54	46,99	46,99	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO	
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/07/2023 09:13:14	DISPUTA	
24/07/2023 09:13:14	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 052) 47,01
24/07/2023 09:13:14	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 090) 46,99
24/07/2023 09:18:47	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 052) 46,97
24/07/2023 09:23:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA		
24/07/2023 09:23:17	HABILITAÇÃO	
24/07/2023 16:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO	
24/07/2023 17:13:43	ADJUDICADO	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: LADEIRA	Modelo:
Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 46,98		Valor Total: 469,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	015	50.728.178/0001-21	47,01	46,98		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	074	11.234.029/0001-54	46,99	46,99	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO	
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/07/2023 09:23:28	DISPUTA	
24/07/2023 09:23:28	LANCE E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 015)	47,01
24/07/2023 09:23:28	LANCE SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 074)	46,99
24/07/2023 09:26:42	LANCE E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 015)	46,98
24/07/2023 09:33:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA		
24/07/2023 09:33:28	HABILITAÇÃO	
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO	
24/07/2023 17:13:43	ADJUDICADO	

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: EKILON	Modelo:
Descrição: FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 24,88		Valor Total: 124,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	059	50.728.178/0001-21	25,01	24,88		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	016	11.234.029/0001-54	24,89	24,89	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:23:29	DISPUTA				
24/07/2023 09:23:29	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 059)			25,01
24/07/2023 09:23:29	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 016)			24,89
24/07/2023 09:26:34	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 059)			24,88
24/07/2023 09:33:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:33:29	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:24	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:43	ADJUDICADO				

**LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VMH	Modelo:
Descrição: DEDAIS DE COSTURA UNIDADE			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,79	Valor Total: 315,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	069 50.728.178/0001-21	15,93	15,79		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	129 11.234.029/0001-54	15,80	15,80	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:23:30	DISPUTA				
24/07/2023 09:23:30	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 069)			15,93
24/07/2023 09:23:30	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 129)			15,80
24/07/2023 09:26:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 069)			15,79
24/07/2023 09:33:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:33:30	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:24	EM ADJUDICAÇÃO				

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/07/2023 17:13:44 ADJUDICADO

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LION BRAND	Modelo:
Descrição: AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,44	Valor Total: 88,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	015 50.728.178/0001-21	4,49	4,44		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	056 11.234.029/0001-54	4,45	4,45	0,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO			
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/07/2023 09:23:31	DISPUTA			
24/07/2023 09:23:31	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 015)		4,49
24/07/2023 09:23:31	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 056)		4,45
24/07/2023 09:26:14	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 015)		4,44
24/07/2023 09:33:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA				
24/07/2023 09:33:31	HABILITAÇÃO			
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO			
24/07/2023 17:13:44	ADJUDICADO			

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kt	Marca: NYBC	Modelo:
Descrição: KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGÓGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; AÇO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 79,85	Valor Total: 399,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	112 50.728.178/0001-21	81,75	79,85		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	070 11.234.029/0001-54	79,89	79,89	0,05	Sim

DECLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:23:32	DISPUTA				
24/07/2023 09:23:32	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 112)			81,75
24/07/2023 09:23:32	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (PARTICIPANTE 070)			79,89
24/07/2023 09:25:53	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 112)			79,85
24/07/2023 09:33:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:33:32	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:44	ADJUDICADO				

LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 1.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E D RIBEIRO LTDA	068 50.728.178/0001-21	22,18	22,00		Sim
2 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	132 00.061.511/0001-13	22,18	22,18	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:23:33	DISPUTA				
24/07/2023 09:23:33	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 068)			22,18
24/07/2023 09:23:33	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 132)			22,18
24/07/2023 09:24:53	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 068)			22,00
24/07/2023 09:33:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:33:33	HABILITAÇÃO				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 16:01:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/07/2023 16:16:23 EM ADJUDICAÇÃO

24/07/2023 17:13:44 ADJUDICADO

**LOTE 27 - ADJUDICADO
Lote 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 1.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	088 50.728.178/0001-21	37,99	26,00		Sim
2 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	120 00.061.511/0001-13	37,99	27,00	3,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO			
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/07/2023 09:23:34	DISPUTA			
24/07/2023 09:23:34	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		37,99
24/07/2023 09:23:34	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)		37,99
24/07/2023 09:25:29	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		37,98
24/07/2023 09:27:26	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)		37,97
24/07/2023 09:27:55	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		37,95
24/07/2023 09:28:10	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)		37,94
24/07/2023 09:28:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		37,90
24/07/2023 09:28:38	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)		37,89
24/07/2023 09:28:56	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		37,88
24/07/2023 09:29:24	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)		37,87
24/07/2023 09:29:40	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		37,86
24/07/2023 09:30:06	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)		37,85
24/07/2023 09:30:28	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		37,84
24/07/2023 09:30:35	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)		37,83
24/07/2023 09:31:00	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		37,80
24/07/2023 09:31:09	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)		37,79
24/07/2023 09:31:21	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		37,00
24/07/2023 09:31:28	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)		36,99
24/07/2023 09:31:57	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)		36,90
24/07/2023 09:31:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/07/2023 09:32:02	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	36,89
24/07/2023 09:32:44	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	36,00
24/07/2023 09:32:50	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	35,99
24/07/2023 09:33:05	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	35,00
24/07/2023 09:33:18	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	34,99
24/07/2023 09:33:31	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	34,00
24/07/2023 09:33:38	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	33,99
24/07/2023 09:33:46	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	33,00
24/07/2023 09:33:52	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	32,99
24/07/2023 09:33:59	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	32,00
24/07/2023 09:34:09	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	31,99
24/07/2023 09:34:20	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	31,00
24/07/2023 09:34:27	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	30,99
24/07/2023 09:34:39	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	30,00
24/07/2023 09:34:53	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	29,99
24/07/2023 09:35:07	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	29,00
24/07/2023 09:35:13	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	28,99
24/07/2023 09:35:21	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	28,00
24/07/2023 09:35:32	LANCE	DIGITO COMERCIAL - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	27,00
24/07/2023 09:35:45	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 088)	26,00
24/07/2023 09:37:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 09:37:45	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:24	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:45	ADJUDICADO		

LOTE 28 - ADJUDICADO
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACRILEX	Modelo:
Descrição: BISNAGA CORES DIVERSAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,25	Valor Total: 307,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	109 50.728.178/0001-21	10,25	10,25		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO	
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/07/2023 09:23:35	DISPUTA	
24/07/2023 09:23:35	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 109) 10,25
24/07/2023 09:33:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA		
24/07/2023 09:33:35	HABILITAÇÃO	
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO	
24/07/2023 17:13:45	ADJUDICADO	

LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: CAMILA	Modelo:
Descrição: LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 18,34	Valor Total: 366,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	118 50.728.178/0001-21	18,34	18,34		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/2023 16:29:27	PUBLICADO	
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/07/2023 09:23:36	DISPUTA	
24/07/2023 09:23:36	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 118) 18,34
24/07/2023 09:33:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA		
24/07/2023 09:33:36	HABILITAÇÃO	
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO	
24/07/2023 17:13:45	ADJUDICADO	

LOTE 30 - ADJUDICADO
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,94	Valor Total: 956,40	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	119 50.728.178/0001-21	15,94	15,94		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:23:37	DISPUTA				
24/07/2023 09:23:37	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 119)			15,94
24/07/2023 09:33:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:33:37	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:45	ADJUDICADO				

**LOTE 31 - ADJUDICADO
Lote 31**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,43	Valor Total: 1.643,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	032 50.728.178/0001-21	16,44	16,43		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:33:59	DISPUTA				
24/07/2023 09:33:59	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 032)			16,44
24/07/2023 09:35:38	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 032)			16,43
24/07/2023 09:43:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:44:00 HABILITAÇÃO
 24/07/2023 16:01:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 24/07/2023 16:16:23 EM ADJUDICAÇÃO
 24/07/2023 17:13:46 ADJUDICADO

**LOTE 32 - ADJUDICADO
Lote 32**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VOGGA Modelo:
 Descrição: VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 317,00 Valor Total: 3.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	066 50.728.178/0001-21	319,25	317,00		Sim
2 CR3 COMERCIO ELETRONICO	070 27.669.022/0001-03	2.000,00	2.000,00	530,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	146 12.940.258/0001-57	319,25	274,90		Sim
VIVAMUSICA COMERCIO E	145 49.682.068/0001-97	319,25	275,00	0,0364	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME	001 05.607.287/0001-36	319,25	295,99	7,6327	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27 PUBLICADO
 24/07/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 24/07/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 24/07/2023 09:34:00 DISPUTA
 24/07/2023 09:34:00 LANCE E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 066) 319,25
 24/07/2023 09:34:00 LANCE VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) 319,25
 24/07/2023 09:34:00 LANCE DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146) 319,25
 24/07/2023 09:34:00 LANCE CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME (PARTICIPANTE 001) 319,25
 24/07/2023 09:34:00 LANCE CR3 COMERCIO ELETRONICO (PARTICIPANTE 070) 2.000,00
 24/07/2023 09:35:04 LANCE DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146) 319,00
 24/07/2023 09:36:36 LANCE VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) 318,00
 24/07/2023 09:36:52 LANCE E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 066) 317,00
 24/07/2023 09:37:03 LANCE DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146) 316,90
 24/07/2023 09:37:31 LANCE VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) 315,00
 24/07/2023 09:38:07 LANCE DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146) 314,00
 24/07/2023 09:38:21 LANCE VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) 313,00
 24/07/2023 09:38:39 LANCE DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146) 312,90
 24/07/2023 09:39:05 LANCE VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) 312,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:41:17	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	311,99
24/07/2023 09:41:18	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	311,00
24/07/2023 09:42:18	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	310,00
24/07/2023 09:42:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/07/2023 09:43:53	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	309,99
24/07/2023 09:43:58	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	299,00
24/07/2023 09:44:23	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	298,00
24/07/2023 09:44:28	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	297,00
24/07/2023 09:46:10	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	296,99
24/07/2023 09:46:16	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	296,00
24/07/2023 09:47:45	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	295,99
24/07/2023 09:47:51	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	295,00
24/07/2023 09:49:04	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146)	294,00
24/07/2023 09:49:10	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	293,00
24/07/2023 09:49:39	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146)	292,90
24/07/2023 09:49:45	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	292,00
24/07/2023 09:49:54	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146)	291,00
24/07/2023 09:49:59	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	289,00
24/07/2023 09:50:06	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146)	287,00
24/07/2023 09:50:13	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	282,00
24/07/2023 09:50:21	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146)	281,90
24/07/2023 09:50:28	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	279,00
24/07/2023 09:50:45	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146)	278,90
24/07/2023 09:50:52	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	277,00
24/07/2023 09:50:59	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146)	276,99
24/07/2023 09:51:14	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	275,00
24/07/2023 09:51:20	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 146)	274,90
24/07/2023 09:53:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DALGALLO MUSIC CENTER LTDA			
24/07/2023 09:53:20	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 10:54:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA			
24/07/2023 10:54:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital			
24/07/2023 10:56:42	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital			
24/07/2023 10:56:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME			
24/07/2023 11:01:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital			
24/07/2023 11:01:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 16:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:46	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 33 - ADJUDICADO
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: JG	Marca: CANARIO	Modelo:
Descrição: JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MÚSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLÃO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSAO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 32,68	Valor Total: 653,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	040	50.728.178/0001-21	32,68	32,68		Sim
2 CR3 COMERCIO ELETRONICO	002	27.669.022/0001-03	1.000,00	1.000,00	2959,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	065	12.940.258/0001-57	32,68	17,90		Sim
VIVAMUSICA COMERCIO E	120	49.682.068/0001-97	32,68	18,00	0,5587	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME	146	05.607.287/0001-36	32,68	25,29	40,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO					
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/07/2023 09:34:02	DISPUTA					
24/07/2023 09:34:02	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME (PARTICIPANTE 146)				32,68
24/07/2023 09:34:02	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 040)				32,68
24/07/2023 09:34:02	LANCE	CR3 COMERCIO ELETRONICO (PARTICIPANTE 002)				1.000,00
24/07/2023 09:34:02	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)				32,68
24/07/2023 09:34:02	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)				32,68
24/07/2023 09:35:10	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)				32,67
24/07/2023 09:36:46	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)				32,00
24/07/2023 09:37:08	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)				31,90
24/07/2023 09:37:43	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)				31,00
24/07/2023 09:38:11	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)				30,50
24/07/2023 09:38:25	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)				30,00
24/07/2023 09:38:43	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)				29,90
24/07/2023 09:39:09	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)				28,00
24/07/2023 09:41:18	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME (PARTICIPANTE 146)				27,99
24/07/2023 09:42:26	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)				27,00
24/07/2023 09:42:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
24/07/2023 09:43:49	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME (PARTICIPANTE 146)				26,99
24/07/2023 09:44:05	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)				25,60
24/07/2023 09:45:34	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME (PARTICIPANTE 146)				25,59
24/07/2023 09:45:40	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)				25,50

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:47:33	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 146)	25,49
24/07/2023 09:47:41	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)	25,30
24/07/2023 09:49:06	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 146)	25,29
24/07/2023 09:49:10	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)	25,20
24/07/2023 09:49:15	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)	25,10
24/07/2023 09:49:43	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)	25,09
24/07/2023 09:49:51	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)	25,00
24/07/2023 09:50:11	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)	24,90
24/07/2023 09:50:18	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)	24,00
24/07/2023 09:50:28	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)	23,99
24/07/2023 09:50:33	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)	22,00
24/07/2023 09:50:49	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)	21,90
24/07/2023 09:50:58	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)	21,00
24/07/2023 09:51:04	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)	20,90
24/07/2023 09:51:20	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 120)	18,00
24/07/2023 09:51:26	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 065)	17,90
24/07/2023 09:53:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DALGALLO MUSIC CENTER LTDA			
24/07/2023 09:53:27	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 10:54:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA			
24/07/2023 10:54:23	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital			
24/07/2023 10:57:03	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital			
24/07/2023 10:57:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME			
24/07/2023 11:01:53	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital			
24/07/2023 11:01:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 16:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:46	ADJUDICADO		

**LOTE 34 - ADJUDICADO
Lote 34**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALICE	Modelo:
Descrição: PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,74	Valor Total: 237,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	128 50.728.178/0001-21	4,74	4,74		Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	085 12.940.258/0001-57	4,74	1,49		Sim
VIVAMUSICA COMERCIO E	115 49.682.068/0001-97	4,74	1,50	0,6711	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	022 05.607.287/0001-36	4,74	3,02	101,3333	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:34:02	DISPUTA				
24/07/2023 09:34:02	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 022)			4,74
24/07/2023 09:34:02	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 128)			4,74
24/07/2023 09:34:02	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			4,74
24/07/2023 09:34:02	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)			4,74
24/07/2023 09:35:16	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)			4,73
24/07/2023 09:37:02	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			4,50
24/07/2023 09:37:12	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)			4,49
24/07/2023 09:37:50	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			4,20
24/07/2023 09:38:16	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)			4,10
24/07/2023 09:38:29	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			4,00
24/07/2023 09:38:47	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)			3,99
24/07/2023 09:39:12	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			3,85
24/07/2023 09:41:36	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 022)			3,84
24/07/2023 09:42:37	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			3,50
24/07/2023 09:42:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
24/07/2023 09:42:50	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			3,20
24/07/2023 09:44:23	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 022)			3,19
24/07/2023 09:44:32	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			3,15
24/07/2023 09:46:03	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 022)			3,14
24/07/2023 09:46:12	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			3,05
24/07/2023 09:47:47	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 022)			3,04
24/07/2023 09:47:54	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			3,03
24/07/2023 09:49:18	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME (PARTICIPANTE 022)			3,02
24/07/2023 09:49:33	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			2,98
24/07/2023 09:49:48	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)			2,97
24/07/2023 09:49:56	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			2,86
24/07/2023 09:50:16	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)			2,85
24/07/2023 09:50:22	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			2,50
24/07/2023 09:50:33	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)			2,49
24/07/2023 09:50:38	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			1,99
24/07/2023 09:50:54	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)			1,98
24/07/2023 09:51:04	LANCE	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			1,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:51:12	LANCE	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (PARTICIPANTE 085)	1,49
24/07/2023 09:53:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DALGALLO MUSIC CENTER LTDA			
24/07/2023 09:53:12	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 10:54:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA			
24/07/2023 10:54:38	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital			
24/07/2023 10:57:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME			
24/07/2023 10:57:21	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital			
24/07/2023 11:02:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital			
24/07/2023 11:02:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 16:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:22	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:47	ADJUDICADO		

**LOTE 35 - ADJUDICADO
Lote 35**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DUB	Modelo:
Descrição: TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 75,24	Valor Total: 3.009,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E D RIBEIRO LTDA	065	50.728.178/0001-21	75,25	75,24		Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	077	82.478.140/0001-34	258,00	258,00	242,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO		
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2023 09:34:03	DISPUTA		
24/07/2023 09:34:03	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 065)	75,25
24/07/2023 09:34:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 077)	258,00
24/07/2023 09:36:04	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 065)	75,24
24/07/2023 09:44:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 09:44:03	HABILITAÇÃO		

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/07/2023 16:01:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/07/2023 16:16:23 EM ADJUDICAÇÃO

24/07/2023 17:13:47 ADJUDICADO

LOTE 36 - ADJUDICADO

Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo:
Descrição: COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM – D80 ESPUMA 25 MM.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 37,61	Valor Total: 1.504,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E D RIBEIRO LTDA	133 50.728.178/0001-21	37,62	37,61		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	138 82.478.140/0001-34	112,50	112,50	199,12	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO			
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/07/2023 09:34:04	DISPUTA			
24/07/2023 09:34:04	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 133)		37,62
24/07/2023 09:34:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 138)		112,50
24/07/2023 09:36:13	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 133)		37,61
24/07/2023 09:44:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA				
24/07/2023 09:44:04	HABILITAÇÃO			
24/07/2023 16:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
24/07/2023 16:16:22	EM ADJUDICAÇÃO			
24/07/2023 17:13:48	ADJUDICADO			

LOTE 37 - ADJUDICADO

Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo:
Descrição: BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).- SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO.- ANTIDERRAPANTE.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 328,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	113 50.728.178/0001-21	82,44	82,00		Sim

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	081	82.478.140/0001-34	168,00	168,00	104,88	Sim
-----------------------------	-----	--------------------	--------	--------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME	082	22.408.118/0001-96	156,00	81,99	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:34:05	DISPUTA				
24/07/2023 09:34:05	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 082)		156,00	
24/07/2023 09:34:05	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 113)		82,44	
24/07/2023 09:34:05	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 081)		168,00	
24/07/2023 09:34:14	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 082)		82,43	
24/07/2023 09:38:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 113)		82,42	
24/07/2023 09:38:26	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 082)		82,41	
24/07/2023 09:39:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 113)		82,40	
24/07/2023 09:39:29	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 082)		82,39	
24/07/2023 09:41:16	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 113)		82,30	
24/07/2023 09:41:20	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 082)		82,29	
24/07/2023 09:42:33	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 113)		82,00	
24/07/2023 09:42:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
24/07/2023 09:42:36	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 082)		81,99	
24/07/2023 09:44:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 113 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.					
24/07/2023 09:44:36	REGIONALIDADE				
24/07/2023 09:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME					
24/07/2023 09:49:36	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 10:50:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 10:51:00	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME desclassificado. Motivo: empresa licitante não atende ao Item nº 5.5.1.1 do Edital					
24/07/2023 16:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:48	ADJUDICADO				

**LOTE 38 - ADJUDICADO
Lote 38**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo:
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 52,08	Valor Total: 104,16	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	029 50.728.178/0001-21	52,09	52,08		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	006 82.478.140/0001-34	144,00	144,00	176,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/07/2023 09:34:06	DISPUTA				
24/07/2023 09:34:06	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 029)			52,09
24/07/2023 09:34:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 006)			144,00
24/07/2023 09:36:35	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 029)			52,08
24/07/2023 09:44:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA					
24/07/2023 09:44:06	HABILITAÇÃO				
24/07/2023 16:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO				
24/07/2023 17:13:48	ADJUDICADO				

LOTE 39 - ADJUDICADO

Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Qtd: 1	Unidade: UN	Marca: UHL SPORT	Modelo:
Descrição: BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 57,00	Valor Total: 570,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	138 50.728.178/0001-21	106,36	57,00		Sim
2 BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME	055 22.408.118/0001-96	114,70	57,99	1,74	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	082 82.478.140/0001-34	355,05	355,05	512,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO				
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2023 09:34:07	DISPUTA		
24/07/2023 09:34:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 082)	355,05
24/07/2023 09:34:07	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	106,36
24/07/2023 09:34:07	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	114,70
24/07/2023 09:34:14	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	106,35
24/07/2023 09:38:15	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	106,00
24/07/2023 09:38:21	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	105,99
24/07/2023 09:39:42	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	105,98
24/07/2023 09:39:46	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	105,97
24/07/2023 09:39:55	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	105,00
24/07/2023 09:39:58	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	104,99
24/07/2023 09:40:56	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	104,00
24/07/2023 09:40:58	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	103,99
24/07/2023 09:41:09	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	103,00
24/07/2023 09:41:15	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	102,99
24/07/2023 09:42:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	100,00
24/07/2023 09:42:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/07/2023 09:42:30	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	99,99
24/07/2023 09:42:38	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	99,00
24/07/2023 09:42:42	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	98,99
24/07/2023 09:42:48	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	98,00
24/07/2023 09:42:53	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	97,99
24/07/2023 09:43:00	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	97,00
24/07/2023 09:43:05	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	96,99
24/07/2023 09:43:21	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	95,00
24/07/2023 09:43:22	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	94,99
24/07/2023 09:43:34	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	93,00
24/07/2023 09:43:39	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	92,99
24/07/2023 09:43:48	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	90,00
24/07/2023 09:43:51	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	89,99
24/07/2023 09:43:59	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	89,90
24/07/2023 09:44:02	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	89,89
24/07/2023 09:44:08	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	89,80
24/07/2023 09:44:14	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	89,79
24/07/2023 09:44:19	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	89,00
24/07/2023 09:44:26	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	88,99
24/07/2023 09:44:31	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	88,00
24/07/2023 09:44:37	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	87,99
24/07/2023 09:44:50	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	87,00
24/07/2023 09:44:54	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	86,99
24/07/2023 09:45:05	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	86,00
24/07/2023 09:45:11	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	85,99
24/07/2023 09:45:18	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	85,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:45:23	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	84,99
24/07/2023 09:45:29	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	84,00
24/07/2023 09:45:35	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	83,99
24/07/2023 09:45:50	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	83,00
24/07/2023 09:45:52	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	82,99
24/07/2023 09:46:09	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	82,00
24/07/2023 09:46:15	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	81,99
24/07/2023 09:46:23	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	81,00
24/07/2023 09:46:27	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	80,99
24/07/2023 09:46:42	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	80,00
24/07/2023 09:46:43	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	79,99
24/07/2023 09:46:50	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	79,00
24/07/2023 09:46:55	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	78,99
24/07/2023 09:47:07	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	78,00
24/07/2023 09:47:13	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	77,99
24/07/2023 09:47:19	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	77,00
24/07/2023 09:47:24	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	76,99
24/07/2023 09:47:32	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	76,00
24/07/2023 09:47:36	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	75,99
24/07/2023 09:47:42	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	75,00
24/07/2023 09:47:47	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	74,99
24/07/2023 09:48:03	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	74,00
24/07/2023 09:48:04	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	73,99
24/07/2023 09:48:10	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	73,00
24/07/2023 09:48:15	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	72,99
24/07/2023 09:48:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	72,00
24/07/2023 09:48:27	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	71,99
24/07/2023 09:48:37	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	71,00
24/07/2023 09:48:38	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	70,99
24/07/2023 09:48:49	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	70,00
24/07/2023 09:48:56	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	69,99
24/07/2023 09:49:05	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	69,00
24/07/2023 09:49:07	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	68,99
24/07/2023 09:49:20	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	68,00
24/07/2023 09:49:24	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	67,99
24/07/2023 09:49:32	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	65,00
24/07/2023 09:49:36	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	64,99
24/07/2023 09:49:46	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	64,00
24/07/2023 09:49:47	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	63,99
24/07/2023 09:49:53	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	63,00
24/07/2023 09:49:59	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	62,99
24/07/2023 09:50:05	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	62,00
24/07/2023 09:50:11	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	61,99
24/07/2023 09:50:19	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	61,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:50:22	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	60,99
24/07/2023 09:50:30	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	60,00
24/07/2023 09:50:33	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	59,99
24/07/2023 09:50:55	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	59,90
24/07/2023 09:50:57	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	59,89
24/07/2023 09:51:16	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	59,80
24/07/2023 09:51:20	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	59,79
24/07/2023 09:51:27	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	59,75
24/07/2023 09:51:31	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	59,74
24/07/2023 09:51:44	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	59,00
24/07/2023 09:51:49	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	58,99
24/07/2023 09:51:58	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	58,00
24/07/2023 09:52:00	LANCE	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 055)	57,99
24/07/2023 09:52:17	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 138)	57,00
24/07/2023 09:54:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
24/07/2023 09:54:17	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:23	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:49	ADJUDICADO		

**LOTE 40 - ADJUDICADO
Lote 40**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GISMAR	Modelo:
Descrição: REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA, MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 265,00	Valor Total: 530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	001 50.728.178/0001-21	279,49	265,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	109 82.478.140/0001-34	279,49	269,99	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 16:29:27	PUBLICADO		
11/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/07/2023 09:34:07	DISPUTA		
24/07/2023 09:34:07	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	279,49
24/07/2023 09:34:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	279,49

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/07/2023 09:35:15	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	279,48
24/07/2023 09:35:45	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	279,47
24/07/2023 09:38:09	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	279,44
24/07/2023 09:38:46	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	279,43
24/07/2023 09:39:32	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	279,42
24/07/2023 09:40:15	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	279,41
24/07/2023 09:41:03	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	278,00
24/07/2023 09:41:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	277,99
24/07/2023 09:42:11	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	277,98
24/07/2023 09:42:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/07/2023 09:42:21	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	277,00
24/07/2023 09:43:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	276,99
24/07/2023 09:43:16	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	275,00
24/07/2023 09:43:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	274,99
24/07/2023 09:44:04	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	274,00
24/07/2023 09:44:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	273,99
24/07/2023 09:44:44	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	273,00
24/07/2023 09:44:57	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	272,99
24/07/2023 09:45:09	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	272,00
24/07/2023 09:45:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	271,99
24/07/2023 09:45:34	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	271,00
24/07/2023 09:45:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	270,99
24/07/2023 09:46:02	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	270,00
24/07/2023 09:46:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 109)	269,99
24/07/2023 09:46:30	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 001)	265,00
24/07/2023 09:48:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA		
24/07/2023 09:48:30	HABILITAÇÃO		
24/07/2023 16:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/07/2023 16:16:22	EM ADJUDICAÇÃO		
24/07/2023 17:13:49	ADJUDICADO		


 PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 87/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 10/07/2023 16:29:27

				TOTAL DO PROCESSO: 31.901,56
E D RIBEIRO LTDA			50.728.178/0001-21	30.271,66
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 22,97	Total: 574,25
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACRILEX	Modelo:	
Descrição: BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 22,99	Valor Unit.: 22,97		Total Item: 574,25
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 7,14	Total: 42,84
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo:	
Descrição: PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7,16	Valor Unit.: 7,14		Total Item: 42,84
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 8,16	Total: 408,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RUBBER	Modelo:	
Descrição: PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 8,16	Valor Unit.: 8,16		Total Item: 408,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 5,98	Total: 299,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AL IM	Modelo:	
Descrição: BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 6,02	Valor Unit.: 5,98		Total Item: 299,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 31,98	Total: 799,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACRILEX	Modelo:	
Descrição: PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 32,36	Valor Unit.: 31,98		Total Item: 799,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 28,98	Total: 57,96
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: KNAUF	Modelo:	
Descrição: BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 29,03	Valor Unit.: 28,98		Total Item: 57,96
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 14,88	Total: 1.488,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PAPI	Modelo:	

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODÃO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALÉRGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008

Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,96 Valor Unit.: 14,88 Total Item: 1.488,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 6,97 **Total: 139,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TEK BOND Modelo:

Descrição: COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,99 Valor Unit.: 6,97 Total Item: 139,40

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 12,98 **Total: 259,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SINGER Modelo:

Descrição: AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM

Quantidade: 20 Val. Ref.: 13,68 Valor Unit.: 12,98 Total Item: 259,60

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 19,98 **Total: 3.996,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ?Make+ Modelo:

Descrição: GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 20,68 Valor Unit.: 19,98 Total Item: 3.996,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 16,88 **Total: 506,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RITAS Modelo:

Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 17,01 Valor Unit.: 16,88 Total Item: 506,40

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 16,88 **Total: 506,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RITAS Modelo:

Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 17,01 Valor Unit.: 16,88 Total Item: 506,40

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 16,88 **Total: 506,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RITAS Modelo:

Descrição: ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250

Quantidade: 30 Val. Ref.: 17,01 Valor Unit.: 16,88 Total Item: 506,40

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 44,25 **Total: 1.770,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BR cuias artesanais Modelo:

Descrição: CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)

Quantidade: 40 Val. Ref.: 44,25 Valor Unit.: 44,25 Total Item: 1.770,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 20,00 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SULBLIMAQ Modelo:

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;

Quantidade: 40 Val. Ref.: 33,68 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 800,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 46,97 **Total: 469,70**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LADEIRA Modelo:

Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;

Quantidade: 10 Val. Ref.: 47,01 Valor Unit.: 46,97 Total Item: 469,70

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 46,97 **Total: 469,70**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LADEIRA Modelo:

Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;

Quantidade: 10 Val. Ref.: 47,01 Valor Unit.: 46,97 Total Item: 469,70

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 46,98 **Total: 469,80**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LADEIRA Modelo:

Descrição: MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;

Quantidade: 10 Val. Ref.: 47,01 Valor Unit.: 46,98 Total Item: 469,80

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 24,88 **Total: 124,40**

Item: 1 Unidade: RL Marca: EKILON Modelo:

Descrição: FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 25,01 Valor Unit.: 24,88 Total Item: 124,40

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 15,79 **Total: 315,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VMH Modelo:

Descrição: DEDAIS DE COSTURA UNIDADE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 15,93 Valor Unit.: 15,79 Total Item: 315,80

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 4,44 **Total: 88,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LION BRAND Modelo:

Descrição: AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 4,49 Valor Unit.: 4,44 Total Item: 88,80

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 79,85 **Total: 399,25**

Item: 1 Unidade: kt Marca: NYBC Modelo:

Descrição: KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGÓGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; AÇO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;

Quantidade: 5 Val. Ref.: 81,75 Valor Unit.: 79,85 Total Item: 399,25

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 22,00 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 22,18 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 1.100,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 26,00 **Total: 1.300,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 37,99 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 1.300,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 10,25 **Total: 307,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACRILEX Modelo:

Descrição: BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES

Quantidade: 30 Val. Ref.: 10,25 Valor Unit.: 10,25 Total Item: 307,50

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 18,34 **Total: 366,80**

Item: 1 Unidade: RL Marca: CAMILA Modelo:

Descrição: LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR

Quantidade: 20 Val. Ref.: 18,34 Valor Unit.: 18,34 Total Item: 366,80

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 15,94 **Total: 956,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE

Quantidade: 60 Val. Ref.: 15,94 Valor Unit.: 15,94 Total Item: 956,40

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 16,43 **Total: 1.643,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE

Quantidade: 100 Val. Ref.: 16,44 Valor Unit.: 16,43 Total Item: 1.643,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 317,00 **Total: 3.170,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VOGGA Modelo:

Descrição: VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;

Quantidade: 10 Val. Ref.: 319,25 Valor Unit.: 317,00 Total Item: 3.170,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 32,68 **Total: 653,60**

Item: 1 Unidade: JG Marca: CANARIO Modelo:

Descrição: JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSAO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,68 Valor Unit.: 32,68 Total Item: 653,60

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 4,74 **Total: 237,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALICE Modelo:

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 4,74 Valor Unit.: 4,74 Total Item: 237,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 75,24 **Total: 3.009,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DUB Modelo:

Descrição: TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 75,25 Valor Unit.: 75,24 Total Item: 3.009,60

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 37,61 **Total: 1.504,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SCALIBU Modelo:

Descrição: COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM – D80 ESPUMA 25 MM.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 37,62 Valor Unit.: 37,61 Total Item: 1.504,40

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 82,00 **Total: 328,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SCALIBU Modelo:

Descrição: BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO.- ANTIDERRAPANTE.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 82,44 Valor Unit.: 82,00 Total Item: 328,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 52,08 **Total: 104,16**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SCALIBU Modelo:

Descrição: ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM

Quantidade: 2 Val. Ref.: 52,09 Valor Unit.: 52,08 Total Item: 104,16

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 57,00 **Total: 570,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: UHL SPORT Modelo:

Descrição: BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,

Quantidade: 10 Val. Ref.: 106,36 Valor Unit.: 57,00 Total Item: 570,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 265,00 **Total: 530,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GISMAR Modelo:

Descrição: REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUE INFERIOR.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 279,49 Valor Unit.: 265,00 Total Item: 530,00

DIGITO COMERCIAL - EIRELI 00.061.511/0001-13 **1.629,90**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 54,00 **Total: 540,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CIRCULO Modelo: 10MM

Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 83,69 Valor Unit.: 54,00 Total Item: 540,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****LOTE 16** Quant.: 1 Num: 089 Lance: 54,00 **Total: 540,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CIRCULO Modelo: 8MM
Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS
Quantidade: 10 Val. Ref.: 83,19 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 540,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 54,99 **Total: 549,90**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CIRCULO Modelo: 6MM
Descrição: MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS
Quantidade: 10 Val. Ref.: 83,18 **Valor Unit.: 54,99** Total Item: 549,90



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000254

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epigrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **E D RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 50.728.178/0001-21**

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25	UNID	BETUME DA JUDEIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML	ACRILEX	22,97	574,25
2	6	PCTE	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	THEOTO	7,14	42,84
3	50	UNID	PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;	RUBBER	8,16	408,00
4	50	UNID	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM	AL IM	5,98	299,00
5	25	UNID	PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML	ACRILEX	31,98	799,50
6	2	PCTE	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES	KNAUF	28,98	57,96
7	100	UNID	FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODAO; EM TECIDO DUPLO; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008	PAPI	14,88	1.488,00
8	20	UNID	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	TEK BOND	6,97	139,40
9	20	UNID	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM	SINGER	12,98	259,60
10	200	UNID	GUARDANAPOS PARA DECOPIAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM	MAKE+	19,98	3.996,00
11	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.	RITAS	16,88	506,40
12	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.	RITAS	16,88	506,40
13	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250	RITAS	16,88	506,40
14	40	UNID	CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO	BR CUIAS ARTESANAIS	44,25	1.770,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000255

			EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)			
18	40	PAR	CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;	SULBLIMAQ	20,00	800,00
19	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;	LADEIRA	46,97	469,70
20	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;	LADEIRA	46,97	469,70
21	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;	LADEIRA	46,98	469,80
22	5	ROLO	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	EKILON	24,88	124,40
23	20	UNID	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE	VMH	15,79	315,80
24	20	UNID	AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE	LION BRAND	4,44	88,80
25	5	KIT	KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; AÇO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIACANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;	NYBC	79,85	399,25
26	50	UNID	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	PROPRIA	22,00	1.100,00
27	50	UNID	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE	PROPRIA	26,00	1.300,00
28	30	UNID	BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA; A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	ACRILEX	10,25	307,50
29	20	ROLO	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR	CAMILA	18,34	366,80
30	60	UNID	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE	PROPRIA	15,94	956,40
31	100	UNID	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE	PROPRIA	16,43	1.643,00
					TOTAL	20.164,90

MATERIAIS PARA OFICINA DE MÚSICA



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000256

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	10	UNID	VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS: 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;	VOGGA	317,00	3.170,00
33	20	JOGO	JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSÃO: MEDIA; COM PRAZO MIN. DE GARANTIA DE 12 MESES;	CANARIO	32,68	653,60
34	50	UNID	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE	ALICE	4,74	237,00
					TOTAL	4.060,60

MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	40	UNID	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.	DUB	75,24	3.009,60
36	40	UNID	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM – D80 ESPUMA 25 MM.	SCALIBU	37,61	1.504,40
37	4	UNID	BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M. UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM.- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOSAO.- ANTIDERRAPANTE.	SCALIBU	82,00	328,00
38	2	UNID	ESCALADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM	SCALIBU	52,08	104,16
39	10	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM,	UHL SPORT	57,00	570,00
40	2	UNID	REDE DE FUTSAL. CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	GISMAR	265,00	530,00
					TOTAL	6.046,16



000257

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 30.271,66 (Trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

➤ **DIGITO COMERCIAL - EIRELI - CNPJ Nº 00.061.511/0001-13**

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS	CIRCULO	54,00	540,00
16	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS	CIRCULO	54,00	540,00
17	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS	CIRCULO	54,99	549,90
					TOTAL	1.629,90

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 1.629,90 (Mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Desclassificações

- CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA – ME – CNPJ Nº 05.607.287/0001-36
- VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 49.682.068/0001-97
- L & P AUDIO E MUSICA LTDA – CNPJ Nº 12.940.258/0001-57
- BIOPULSE BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 22.408.118/0001-96

Inabilitações

- NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de julho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA GENNING
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 25 de julho de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo licitatório nº 87/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS" para análise e parecer.

Atenciosamente,

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

ENTREGUE <u>25, 07, 2023</u>
ÀS <u>10 : 21</u> HORAS
RECEBI EM: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
ÀS <u> </u> : <u> </u> HORAS
_____ ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000259

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Assistência Social

A espécie: Pregão Eletrônico nº 040/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 06 (seis) meses

Valor Máximo: R\$ 34.677,99 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal

Os fatos:

Trata-se da aquisição de materiais para artesanato, musicais e esportivos para utilização nas oficinas ofertadas através do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.

No momento da abertura das propostas, 09 (nove) empresas apresentaram ofertas. Assim a vencedora E. D. Ribeiro Ltda. - CNPJ nº 50.728.178/0001-21, itens 01 a 14, 18 a 40, totalizando R\$ 30.271,66 (trinta mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); a vencedora Digito Comercial Eireli - CNPJ nº 00.061.511/0001-13, itens 15, 16 e 17, totalizando R\$ 1.629,90 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos); não houve inabilitação foram desclassificadas as empresas com CNPJ nº 05.607.287/0001-36; 49.682.068/0001-97; 12.940.258/0001-57 e 22.408.118/0001-96.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da aquisição de materiais para artesanato, musicais e esportivos para utilização nas oficinas ofertadas através do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, apenas que houve a participação de nove empresas.

Assim, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Sendo vencedoras a acima descrita.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora D. Ribeiro Ltda. - CNPJ nº 50.728.178/0001-21, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 25/07/2023, Código de controle desta certidão: 584805385; a vencedora Digito Comercial Eireli - CNPJ nº 00.061.511/0001-13, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 25/07/2023, Código de controle desta certidão: 430047777.





ESTADO DO PARANÁ


000260

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. SMJ., se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, como já foram designados Gestores e fiscais para acompanhar a execução do mesmo (item 11.1. Termo de Referência), a eles seja dada ciência.

Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2023.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000261

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

E D RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 50.728.178/0001-21

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25	UNID	BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML	ACRILEX	22,97	574,25
2	6	PCTE	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINIO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	THEOTO	7,14	42,84
3	30	UNID	PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMACAO TEXTIL; 100% ALGODAO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO;	RUBBER	8,16	408,00
4	50	UNID	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7.5 CM	ALIM	5,98	299,00
5	25	UNID	PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML	ACRILEX	31,98	799,50
6	2	PCTE	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES	KNAUF	28,98	57,96
7	100	UNID	FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:FRALDA DE TECIDO; 100% ALGODAO; EM TECIDO DUPL0; ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70CM; NA COR BRANCA; LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA I AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATÉS NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008.	PAPI	14,88	1.488,00
8	20	UNID	COLA INSTANTÁNEA UNIVERSAL COLA ADESIVA INSTANTÁNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	TEK BOND	6,97	139,40
9	20	UNID	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM	SINGER	12,98	259,60
10	200	UNID	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM	MAKÉ+	19,98	3.996,00
11	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200	RITAS	16,88	506,40
12	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.	RITAS	16,88	506,40
13	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250	RITAS	16,88	506,40
14	40	UNID	CULA DE PURINGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)	DR CUIAS ARTESANAIS	44,25	1.770,00
18	40	PAR	CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA; MODELO UNISSEX; NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO; TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE;	SULBILMAQ	20,00	800,00
19	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 6MM;	LADEIRA	46,97	469,70
20	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;	LADEIRA	46,97	469,70
21	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;	LADEIRA	46,98	469,80
22	5	ROLO	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	EKILON	24,88	124,40
23	20	UNID	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE	VMH	15,79	315,80
24	20	UNID	AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE	LION BRAND	4,44	88,80
25	5	KIT	KIT ALICATES PARA BOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGÓGICO; ALICATES PARA BOUTERIAS; ACO CARBONO, ACABAMENTO LIXAIO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MELA-CANA 5"; CORTE DIAGONAL 4", II BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;	NYBC	79,85	399,25
26	30	UNID	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	PROPRIA	22,00	1.180,00
27	30	UNID	CAIXA EM MDF 30 X4-50X12 MM UNIDADE	PROPRIA	26,00	1.380,00

28	30	UNID	BISNAGA CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:AQUARELA: A BASE DE AGUA, ATOXICA: APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	ACRILEX	10,25	307,50
29	20	ROLO	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C:600 GR	CAMILA	18,34	366,80
30	60	UNID	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE	PRÓPRIA	15,94	956,40
31	100	UNID	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE	PRÓPRIA	16,43	1.643,00
					TOTAL	20.164,90

MATERIAIS PARA OFICINA DE MÚSICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	10	UNID	VIOLA; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACIAS: 3+3 PINO GROSSO, CORDAS: NYLON; ACESSÓRIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA: 12 MESES;	VOGGA	317,00	3.170,00
33	20	JOGO	JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTRUMENTO: VIOLA; CORDA: MI (E), SI(D), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MIE) (JXXX) COM 6 CORDAS; MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSÃO: MÉDIA; COM PRAZO MÍN. DE GARANTIA DE 12 MESES;	CANARIO	32,68	653,60
34	50	UNID	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE	ALICE	4,74	237,00
					TOTAL	4.060,60

MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	40	UNID	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X10 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.	DUB	75,24	3.009,60
36	40	UNID	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM - D80 ESPUMA 25 MM.	SCALIBU	37,61	1.504,40
37	4	UNID	BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M. UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM- RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA.- MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA)-SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO.- ANTIDERRAPANTE.	SCALIBU	82,00	328,00
38	2	UNID	ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL- ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS - 40CM	SCALIBU	52,08	104,16
39	10	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MICRO SLIP SYSTEM,	UIE SPORT	57,00	570,00
40	2	UNID	REDE DE FUTSAL. CONFECIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÊU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	GISMAR	265,00	530,00
					TOTAL	6.046,16

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 30.271,66 (Trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DIGITO COMERCIAL - EIRELI - CNPJ N° 00.061.511/0001-13

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM - PACOTES DE 250 GRAMAS	CIRCULO	54,00	540,00
16	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM - PACOTE DE 250 GRAMAS	CIRCULO	54,00	540,00
17	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM - PACOTES DE 250 GRAMAS	CIRCULO	54,90	549,00
					TOTAL	1.629,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 1.629,90 (Mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Desclassificações

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA – ME – CNPJ N° 05.607.287/0001-36

VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ N° 49.682.068/0001-97

L & P AUDIO E MUSICA LTDA – CNPJ N° 12.940.258/0001-57

BIOPULSE BRASIL EIRELI – CNPJ N° 22.408.118/0001-96

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de julho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregocira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C2CC7065

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2023. Edição 2822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 40/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **E D RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 50.728.178/0001-21; DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ Nº 00.061.511/0001-13** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 40/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **E D RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 50.728.178/0001-21; DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ Nº 00.061.511/0001-13** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EB390CEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000256

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 133/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA E D RIBEIRO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **E D RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 622, Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 50.728.178/0001-21, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Everton Douglas Ribeiro, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.996.136-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.115.219-08, residente e domiciliado a Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 622, Centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando as partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 40/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) material(is) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os e materiais, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 30.271,66 (Trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo
MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO

A



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

JUL 2007

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25	UNID	BETUME DA JUDEIA, LIQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100ML	ACRILEX	22,97	574,25
2	6	PCTE	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPETINHO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES	THEOTO	7,14	42,84
3	50	UNID	PANOS DE PRATO ALVEJADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO; TIPO PANO DE PRATO; ARMAÇÃO TEXTIL; 100% ALGODÃO; GRAMATURA APROXIMADA 240 G/M2; LARGURA 70 CM; BRANCO.	RUBBER	8,16	408,00
4	50	UNID	BICO DE PATO PRESILHA JACARÉ 7 5 CM	AL IM	5,98	299,00
5	25	UNID	PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS, FRASCO DE 100 ML	ACRILEX	31,98	799,50
6	2	PCTE	BOLINHAS DE ISOPOR 50 MM COM 100 UNIDADES	KNAUF	28,98	57,96
7	100	UNID	FRALDA DE PANO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DE TECIDO, 100% ALGODÃO, EM TECIDO DUPLO, ANTIALERGICA; MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM, NA COR BRANCA, LISO; SEM LOGO; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008	PAPI	14,88	1.488,00
8	20	UNID	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, ACONDICIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 17G. PARA COLAR PORCELANATO, METAL, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSTA DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	TEK BOND	6,97	139,40
9	20	UNID	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA 6,8 CM	SINGER	12,98	259,60
10	200	UNID	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM DE IMAGENS E CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 33 X 33 CM	MAKE+	19,98	3.996,00
11	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE - 20 CM Nº200.	RITAS	16,88	506,40
12	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 15 CM Nº150.	RITAS	16,88	506,40
13	30	UNID	ARGOLAS ACRÍLICO TRANSPARENTE- 25 CM Nº250	RITAS	16,88	506,40
14	40	UNID	CUIA DE PURUNGO PARA CHIMARRÃO COM PESCOÇO FINO E REVESTIMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 12CM A 14,5CM E BOCAL DE ALUMÍNIO (PARA PERSONALIZAÇÃO)	BR CUIAS ARTESANAIS	44,25	1.770,00
18	40	PAR	CHINELOS - EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO TIRAS DE BORRACHA, MODELO UNISSEX, NAS CORES, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRNCO, TAMANHOS DIVERSOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	SULBLIMAQ	20,00	800,00
19	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRÍLICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL	LADEIRA	46,97	469,70



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000258

			OVALADA; MEDINDO 6MM:			
20	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRILICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 8MM;	LADEIRA	46,97	469,70
21	10	PCTE	MIÇANGAS COLORIDAS EM ACRILICO PARA BORDAR CHINELO, TRANSPARENTE E LEITOSO, PACOTE COM 100G, CORES VARIADAS, FORMATO TRADICIONAL OVALADA; MEDINDO 10MM;	LADEIRA	46,98	469,80
22	5	ROLO	FIOS DE NYLON DE 0,30 MM ROLO 100 METROS	EKILON	24,88	124,40
23	20	UNID	DEDAIS DE COSTURA UNIDADE	VMH	15,79	315,80
24	20	UNID	AGULHAS PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO SEM PONTA UNIDADE	LION BRAND	4,44	88,80
25	5	KIT	KIT ALICATES PARA BIJOUTERIAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPRIMENTOS PARA ARTESANATO PEDAGOGICO; ALICATES PARA BIJUTERIAS; AÇO CARBONO, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, EMPUNHADURA REVESTIDA; BICO MEIA-CANA 5", CORTE DIAGONAL 4", E BICO CHATO 5"; JOGO DE ALICATES;	NYBC	79,85	399,25
26	50	UNID	CAIXA EM MDF FARMACINHA 30X20X12 CM UNIDADE	PROPRIA	22,00	1.100,00
27	50	UNID	CAIXA EM MDF 30 X4-30X12 MM UNIDADE	PROPRIA	26,00	1.300,00
28	30	UNID	BISNAGA CORES DIVERSAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AQUARELA, A BASE DE AGUA, ATOXICA; APRESENTADA CREMOSA EM BISNAGA; EM CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	ACRILEX	10,25	307,50
29	20	ROLO	LINHA PARA CROCHE CORES DIVERSAS ROLO DE C/600 GR	CAMILA	18,34	366,80
30	60	UNID	MADEIRA EM MDF 12 CM 30 CM UNIDADE	PROPRIA	15,94	956,40
31	100	UNID	MADEIRA EM MDF GROSSO 10X20 CM UNIDADE	PROPRIA	16,43	1.643,00
					TOTAL	20.164,90

MATERIAIS PARA OFICINA DE MÚSICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	10	UNID	VIOLAO; TIPO: ACUSTICO; TAMPO: EM LINDEN, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE; FUNDO/LADO: EM LINDEN; BRACO: NATO COM TENSOR BIDIRECIONAL; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE); TRASTES: 19 EM ALPACA; TARRACHAS 3+3 PINO GROSSO; CORDAS: NYLON; ACESSORIOS: CAPA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; GARANTIA: 12 MESES;	VOGGA	317,00	3.170,00
33	20	JOGO	JOGO DE CORDAS P/ INSTRUMENTOS MÚSICAIS, INSTRUMENTO: VIOLAO; CORDA: MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA	CANARIO	32,68	653,60



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000269

			(A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON; ACABAMENTO: BOLINHA; TENSÃO: MEDIA; COM PRAZO MIN DE GARANTIA DE 12 MESES;			
34	50	UNID	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS (VIOLÃO) UNIDADE	ALICE	4,74	237,00
					TOTAL	4.060,60

MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	40	UNID	TATAME UNIDADE EVA 1/1 X30 MM COLOR. TAPETE EM E.V.A 100X100X3CM 30MM PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA QUEDAS.	DUB	75,24	3.009,60
36	40	UNID	COLCHONETES UNIDADE PROFISSIONAL 60X100/ 3 CM – D80 ESPUMA 25 MM	SCALIBU	37,61	1.504,40
37	4	UNID	BOLA DE PILATES GYM BALL PESSOAS COM ALTURA ENTRE 1,70M A 1,87M, UTILIZAR A BOLA SUÍÇA 65CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM - RESISTÊNCIA: 300KG.- COR: CINZA - MATERIAL: PVC POLICLORETO DE VINILA).-SISTEMA ANTI EXPLOSAO.- ANTIDERRAPANTE.	SCALIBU	82,00	328,00
38	2	UNID	ESCADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FISICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS - 40CM	SCALIBU	52,08	104,16
39	10	UNID	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 12 GOMOS, EM PU E REVESTIMENTO EM E.V.A., DIÂMETRO 38 - 69 CM. PESO 420 - 450 G. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM.	UHL SPORT	57,00	570,00
40	2	UNID	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA. MODELO VÊU. MEDIDAS: 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	GISMAR	265,00	530,00
					TOTAL	6.046,16

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:



- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00;
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00;
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00;
- e) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00;
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00;
- j) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas.



comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora



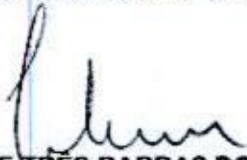
CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000274

ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Data: 27/07/2023 14:57:42-0300
Verifique em <https://validar.uf.gov.br>

E D RIBEIRO LTDA
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:
CPF: 036.456.549-45



Nome:
CPF: 033.631.199-09



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000275

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA DIGITO COMERCIAL - EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 464, Sala 102, Centro, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 00.061.511/0001-13, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Antonio de Jesus Bassi, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.889.463-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 301.633.909-91, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, nº 1637, Neva, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 40/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) material(is) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os e materiais, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 1.629,90 (Mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000276

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 10 MM – PACOTES DE 250 GRAMAS	CIRCULO	54,00	540,00
16	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHOS 8 MM – PACOTE DE 250 GRAMAS	CIRCULO	54,00	540,00
17	10	PCTE	MEIA-PEROLAS PARA PERSONALIZAR CUIAS TAMANHO 6MM – PACOTES DE 250 GRAMAS	CIRCULO	54,99	549,90
					TOTAL	1.629,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- a) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00;
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00;
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00;
- e) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00;
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00;
- i) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00;
- j) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executada pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da **CONTRATANTE** a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A **CONTRATADA** deverá apresentar-se sempre que a **CONTRATANTE** convocar;
- i) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000278

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

J



CAPITAL DO FÉLIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000279

- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato a Sra. **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos,



CAPITAL DO PÉLIADO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000280

explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO n° 40/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANTONIO DE JESUS BASSI:
301633909
91

Assinado digitalmente por ANTONIO DE JESUS BASSI 301633909 DN: CN=, O=CDP Brasil, OU=AC SOLUTI Multigra v1, OU=301633909120, OU=Presencial, OU=Certificado IP A3, CHAVEI DMO DE JESUS BASSI/30163390991, serial=, email=bassi@cdp.br documento Localização: sub localização de assinatura Data: 2023.07.31 15:27:36-03:00 Prod: PDF Reader version: 11.0.1

DIGITO COMERCIAL - EIRELI
ANTONIO DE JESUS BASSI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 07645654945


Nome:
CPF: 033.631.195.09



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000281

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 133/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e E D RIBEIRO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 30.271,66 (Trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000282

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DIGITO COMERCIAL - EIRELI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 1.629,90 (Mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DE9322F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 133/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e E D RIBEIRO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 30.271,66 (Trinta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DIGITO COMERCIAL - EIRELI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 1.629,90 (Mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1D01D292

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.454/23

Data 26.07.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0624400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
4.4.90.52.00(2209)-855	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.500,00
4.4.90.52.00(2210)-834	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.500,00

TOTALR\$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	7.500,00
855	SIG IV. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	8.500,00
	TOTAL	16.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3738D735

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio FERNANDO HENRIQUE PIZZATO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5553/2023 de 21 de novembro de 2023, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio